

a folha

Boletim da língua portuguesa nas instituições europeias

<http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine>

N.º 58 — outono de 2018

TRADUÇÃO FIEL: O QUE É? — <i>Philippe Magnan Gariso</i>	1
A GAROTA DO ELEVADOR — <i>Luís Filipe PL Sabino</i>	4
TENDÊNCIAS DA LÍNGUA PORTUGUESA: AS INÓCUAS E AS INÍQUAS (VIII) — <i>Jorge Madeira Mendes</i>	8
OS <i>REMEDIES</i> NA <i>COMMON LAW</i> : TERMINOLOGIA E TRADUÇÕES POSSÍVEIS — <i>Ruth Gámez; Fernando Cuñado</i>	10
TONELADAS HÁ MUITAS (PARTE 1) — <i>Paulo Correia</i>	15
INTEROPERABILIDADE ENTRE OMEGAT NA DGT E STUDIO DA SDL TRADOS — <i>Maria José Bellino Machado; Hilário Leal Fontes; Thomas Cordonnier; Elio Fedele; Fons De Vuyst</i>	25

Tradução fiel: o que é?

Philippe Magnan Gariso

Tradutor técnico — Mota-Engil, Railway Engineering, S.A.

Translation is not about words. It is about what words are about.

Kevin Hendzel⁽¹⁾

Caro leitor, correndo o risco de não esgotar o tema, de ser demasiado simples, de agradar mais a uns — aqueles que traduzem diariamente e fazem da tradução seu mister —, e menos a outros — os que preferem teorizar e deambular por doutrinas —, vou directo ao assunto, navegando com céu limpo, sem me perder num enevoado de considerações em que se avolumam citações e autores, partindo, por exemplo, de Georges Mounin — *Problèmes théoriques de la traduction*⁽²⁾, passando por Jean René Lamiral — *Traduire: théorèmes pour la traduction*⁽³⁾, Hans Vermeer — *Towards a General Theory of Translational Action*⁽⁴⁾, Peter Newmark — *A Textbook of Translation*⁽⁵⁾ e tantos outros, acabando, por exemplo, na dupla canadiana Vilnay e Darbelnet — *Stylistique comparée du français et de l'anglais*⁽⁶⁾, ou Jean Delisle — *La traduction raisonnée*⁽⁷⁾, esta última, uma excelente obra, diga-se de passagem.

Comecemos, então, pelo princípio. O que significa «fiel»? Não percamos muito tempo, já que os dicionários disponíveis no mercado e conhecidos pela maioria dos leitores, tanto leigos, como especialistas, dizem-nos que ser fiel é ser sincero, leal, firme, constante, verídico, respeitador de promessas; deixemos de lado o cognato enquanto substantivo, pois não serve aqui os nossos intentos.

Então o que é uma tradução fiel? Quando se pode caracterizar uma tradução como sendo fiel? E o que pensar de um tradutor fiel? É aquele que é leal; pois, mas leal a quem? Fiel/leal em relação a quem, ou a quê? Ora, tendo por adquirido que a tradução é a passagem de «unidades de tradução» — ui, não queria descambar em conceitos teóricos —, de mensagens, digamos, de uma língua para outra, passagem essa balizada por um punhado de constrangimentos, ou regras, para que a mensagem que chega ao destinatário apresente um grau mínimo de coerência, de correcção, de «fidelidade». Ah, «fidelidade»; mas afinal o que está implícito na tal «fidelidade»? Quando ao tradutor se pede que

«traduza», ou seja, passe uma mensagem — que tanto pode ser um mero cartão-de-visita, um texto publicitário, uma carta comercial, um poema, um documento científico ou jurídico, um manual de instruções de uma máquina pesada ou de um simples electrodoméstico —, de uma língua para outra, que verta, ou reverta, a tal mensagem, o que se espera do tradutor? Melhor dizendo, o que espera quem lhe pediu que traduzisse, e o que espera o leitor/destinatário da tradução? Quando um empregador, empresário ou dono de uma empresa pede ao tradutor que lhe traduza (verta), por exemplo, um texto publicitário sobre um equipamento francês ou um artigo de imprensa sobre a legislação laboral francesa, que espera ler nessas traduções? Nas mais das vezes, será uma cópia «fiel», uma **reprodução**, em muitos casos, literal, pois é essa a ideia que se tem da tradução — um documento em que se **reproduzem** as formas gramaticais e tempos verbais, o arranjo frásico, o vocabulário do original. E, já agora, o que esperam os autores dos originais? Penso que a primeira atitude do tradutor perante tal tarefa, a de verter ou retroverter uma mensagem, é lê-la e enquadrá-la (as palavras só fazem sentido num contexto) e perguntar-se que destino e finalidade terão a mensagem traduzida. Em suma, o que pretende o autor com o que escreve e o que pretende o leitor quando lê; por outras palavras, o autor quer ser lido como uma tradução, ou quer ser lido como se de um original se tratasse, na língua de chegada; e para o leitor/destinatário, o que lê deve «cheirar» a texto traduzido, ou a um original? E, no meio disto tudo, qual é o posicionamento do tradutor (intermediário na mensagem)? Chegados a esta interrogação, caro leitor, cabe destrinçar dois métodos de passarmos uma mensagem de uma língua para outra:

O primeiro (conhecido por tradução semântica ou filológica) consiste em reproduzir, ou plasmar, no texto de chegada o arranjo frásico (ordem dos elementos na frase), as formas e os tempos verbais, as categorias gramaticais e, eventualmente, a estilística do texto de partida; este procedimento foi, durante décadas, utilizado no ensino secundário, como método de didáctica de línguas — ensinar os meninos a manusear conceitos gramaticais, a escrever frases na voz passiva não esquecendo o pronome apassivador e o predicativo do sujeito, a saber que invariavelmente o pretérito perfeito português corresponde ao *simple past*, que os tempos compostos se traduzem sempre pelo *present perfect* ou *past perfect*, que a uma frase de polaridade negativa se lhe faz corresponder uma outra de polaridade também negativa no texto de chegada, que as categorias gramaticais têm de ser respeitadas; enfim, a tal **fidelidade** ao texto de partida e à forma como o seu autor se expressou. No meu entender, o resultado não é uma tradução, mas sim um exercício de gramática mal sucedido, uma cópia, uma reprodução fiel, e uma **tradução não é uma cópia**. Se assim fosse, o leiteiro «*chien méchant*» corresponderia a «cão mau» ou «*bad dog*». É assim que muitos tradutores nos vários sectores do comércio e da indústria entendem a tradução e o conceito de fidelidade. Leiam-se as traduções dos diários digitais em português e rapidamente nos apercebemos desta colagem: *collectivités locales* são «colectividades locais», em vez de «autarquias/poder local», *the call from Macron* é o «pedido de Macron» em vez de «apelo», *concessional loan* não é um «empréstimo concessional», mas sim com «condições preferenciais» e outros disparates que pululam na imprensa digital; um outro exemplo de colagem, ou cópia, é fazer corresponder ao português «devido à necessidade de...» o inglês *due to the need of...*; esta sobreposição gramatical, prática comum na praça, nada tem que ver com a tradução; mais não é do que um exercício de gramática que desemboca num rotundo falhanço; outro exemplo flagrante deste método consiste em verter invariavelmente termos como *pattern* por «padrão»; *system* por «sistema»; *policy* por «política»; *facilities* por «instalações»; *control* por «controlar»; *popular* por «popular»; *friendly* por «amigo». quando empregue em compostos como *user-friendly*, *environmentally-friendly*, *Wi-Fi friendly*, *growth-friendly*, *senior-friendly*, *family-friendly*; ou *development* por «desenvolvimento».

Em contraponto, existe um outro método que segue a teoria do skopos, termo grego que designa «finalidade», desenvolvida por Hans Vermeer (1930-2010) e que se situa num plano assaz distinto da colagem semântica sistemática ao texto de partida. Confrontado com uma tarefa de tradução, o tradutor tem de se interrogar sobre a finalidade do texto traduzido, ou seja: a quem se destina — que tipo de leitor é visado. Trata-se de um leitor leigo, sem conhecimento sobre o tema versado no texto, ou trata-se de um especialista? O texto que há-de ser vertido (ou retrovertido) destina-se a divulgar conhecimentos, por exemplo, junto do público em geral, ou é um documento interno, destinado a conhecedores? O interesse desta interrogação reside no vocabulário e no estilo que o tradutor

empregará na sua versão/retroversão. Um outro aspecto a ter em conta são as diferenças culturais e linguísticas, o modo como o leitor apreende a realidade contida no texto de partida, pois o posicionamento cultural do leitor pode obrigar o tradutor a transmitir-lhe o conteúdo adaptado à sua realidade (por exemplo em textos publicitários ou em banda desenhada — na colecção *Tintin* abundavam essas situações). Pode, ainda, dar-se o caso de a tradução ter como finalidade apresentar ao leitor um tema resumidamente, caso em que estaremos perante um exercício simultâneo de tradução e redacção, se bem que a tradução encerra, em si mesmo, um acto de redacção. Os idiomatismos são, de igual modo, um factor que o tradutor não pode descurar sob pena de criar um texto artificial, desrespeitador das balizas que marcam a língua de chegada. Finalmente, o tradutor não pode, nunca, perder de vista as ideias, o tom, os sentimentos que são veiculados pelo texto de partida, podendo, se a vivência cultural do leitor o exigir ou se os constrangimentos terminológicos o exigirem, acrescentar ao texto de chegada esclarecimentos, e até melhorá-lo, **sem nunca** desvirtuar o sentido do original.

Caro leitor, estamos perante a dicotomia que alguns autores denominam por *foreignisation/domestication*, em francês *traduction sourciste/traduction cibliste* de que falava Jean René Lamiral, ou seja, um texto de chegada com pendor semântico ou com pendor funcional; por outras palavras, um texto de chegada com «cheiro» a texto traduzido ou com «ar» de texto original, redigido de raiz na língua de chegada. Em suma, fidelidade ao destinatário/leitor balizada pelo conteúdo da mensagem veiculada e pelos constrangimentos estilísticos e de correcção da língua de chegada.

Para ilustrar os diferentes métodos de tradução, deixo um exemplo extraído da obra de Jean Deslile *La Traduction raisonnée*:

«When a better cook in a better kitchen can serve up better meals faster, or a lawyer is able to handle more cases with a word processor, or airlines using computerized booking systems can fill more seats, then productivity is on the rise.»

- Tradução por decalque (em que a preocupação é reproduzir «fielmente» o texto de partida)

«Lorsqu'un meilleur cuisinier dans une meilleure cuisine peut servir de meilleurs repas plus rapidement, ou qu'un avocat peut traiter plus de cas grâce à une machine de traitement de texte, ou qu'une société aérienne, en utilisant un système de réservation informatisé peut vendre plus de sièges, on dit qu'il y a une hausse de productivité.»

Versão portuguesa por decalque, de minha autoria:

«Quando um cozinheiro melhor, numa cozinha melhor, pode servir pratos melhores, mais rapidamente, ou quando um advogado pode tratar mais casos graças a um processador de texto, ou quando uma companhia aérea, utilizando um sistema de reservas informatizado, pode vender mais lugares, dizemos/diz-se que há aumento de produtividade.»

- Tradução comunicativa/funcional (idiomática)

«Lorsqu'un cuisinier expérimenté dans une cuisine bien équipée améliore la qualité de ses repas et la rapidité du service, qu'un avocat parvient à traiter un nombre accru de dossiers grâce à un logiciel de traitement de texte ou qu'un transporteur aérien augmente sa clientèle en informatisant ses services de réservations, on dit qu'il y a hausse de la productivité.»

Versão portuguesa comunicativa/funcional, de minha autoria (de entre as várias possíveis):

«Quando um chefe experiente, numa cozinha bem apetrechada, consegue confeccionar pratos melhores em menos tempo, quando um advogado consegue despachar mais processos com recurso a um editor de texto, ou quando uma transportadora aérea aumenta o volume de vendas graças à informática, estaremos perante um caso típico de produtividade acrescida.»

Por fim, umas linhas sobre a tradução de textos jornalísticos, prática que me é cara, já que, durante quase um ano, elaborei resenhas de imprensa e me ocupei da tradução de textos jornalísticos de português para francês e vice-versa, nos serviços de cooperação económica da Embaixada de França em Maputo. De facto, este tipo de tradução exige conhecimentos que extravasam a mera gramática e o apego ao texto de partida, porquanto o tradutor é obrigado a ter em consideração aspectos tais como a linha editorial das publicações, o tom, a estilística, a visão política dessas publicações, os fenómenos civilizacionais dos países de origem das publicações, o impacto dos títulos e cabeçalhos, os acrónimos utilizados nos textos e os respectivos correspondentes na língua de chegada, o modo como os jornalistas de publicações diferentes descrevem um mesmo acontecimento em função da perspectiva sociocultural, do objectivo que cada um tem e dos seus leitores, para proporcionar ao destinatário um texto não «estrangeirizado», mas antes redigido como se de um original se tratasse, socorrendo-se, para tal, dos recursos linguísticos que a língua de chegada permite para produzir um texto que não seja refém da língua de partida; trata-se de um exercício de redacção, ancorado na interpretação dos textos; aliás, a redacção é um estádio mais avançado da tradução. Cabe aqui recordar duas excelentes obras sobre o tema: *Behind the Headlines*⁽⁸⁾ e *La traduction journalistique* de Delphine Chartier⁽⁹⁾.

Philippe.Gariso@mota-engil.pt

⁽¹⁾ Hendzel, K., *Translation is Not About Words. It's About What the Words are About.*,

<http://www.kevinhendzel.com/translation-is-not-about-words-its-about-what-the-words-are-about/>.

⁽²⁾ Mounin, G., *Les problèmes théoriques de la traduction*, Gallimard, Paris, 1963, ISBN 2070246450.

⁽³⁾ Ladmiral, J.-R., *Traduire : théorèmes pour la traduction*, Gallimard, Paris, 1994, ISBN 9782070737437,

⁽⁴⁾ Reiß, K., Vermeer, H. J., *Towards a General Theory of Translational Action*, St. Jerome Publishing, Manchester, 1984.

⁽⁵⁾ Newmark, P., *A Textbook of Translation*, Prentice Hill, Nova Iorque, 1988, ISBN 0-13-912593-0.

⁽⁶⁾ Darbelnet, J., Vinay, J.-P., *Stylistique comparée du français et de l'anglais : méthode de traduction*, Didier, 1993, ISBN 2278008943.

⁽⁷⁾ Delisle, J., Fiola, M. A., *La traduction raisonnée*, 3.ª ed., Les Presses de l'Université d'Ottawa, Otava, 2013, ISBN 9782760308060.

⁽⁸⁾ Hamilton, A. P. H., Rofe, L. G., *Behind the Headlines*, Belin, Paris, 1988, ISBN 2701102480.

⁽⁹⁾ Chartier, D., *La traduction journalistique*, Presses universitaires du Midi, Toulouse, 2000, ISBN 2-85816-517-3.



A garota do elevador

Luís Filipe PL Sabino

Antigo funcionário — Comissão Europeia; Comité Económico e Social Europeu-Comité das Regiões

A C. conheci-a no curto trajeto do elevador. Sobe, desce. Bom dia. Boa tarde. O que faz e o que desfaz ou refaz. Para que andar vai. Andei a rentá-la à minha maneira até que. Eu andava pelos vintes e tais; ela também e com experiência. Eu na Fac. Ela no escritório de representações. A razão objetiva é que a garina tinha posto baixa do derricho que arrastava há tempos. Tagatés por aqui. E outros por ali. Aquilo não deu pra muito tempo. A páginas tantas, a C. resolveu voltar pró marmanjo e mandou-me bugiar⁽¹⁾ num lusco-fusco em que eu, arrelampado, ouvia o *Bridge over Troubled Water* em 45 rotações⁽²⁾. Hoje, décadas volvidas, agradeço-te, ó C., teres-me posto os patins, sua lambisgoia, ainda que presuntivamente me tenhas endrominado. Possivelmente andas por aí a apanhar bonés. Eu fiquei melhor. Estás perdoada... e afortunadamente não regressaste...

Fonte: extrato de memórias produzidas enquanto jovem

Observações a esmo à margem de um ascensor:

A) Decisão (UE) 2018/1062 do Conselho, de 16 de julho de 2018, relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no âmbito do Comité Misto CETA criado pelo Acordo Económico e Comercial Global entre o Canadá, por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-Membros, por outro, no que respeita à aprovação do regulamento interno do Comité Misto CETA e dos comités especializados⁽³⁾

Anexo

Regulamento Interno do Comité Misto CETA

(...)

Regra n.º 10

(...)

2. *Durante o período que decorre entre as reuniões, o Comité Misto CETA pode adotar decisões ou recomendações através de procedimento escrito, se as Partes no Acordo assim decidirem de comum acordo. Para o efeito, o texto da proposta deve ser comunicado por escrito pelos copresidentes aos membros do Comité Misto CETA, em conformidade com a regra n.º 7, com um prazo para os membros poderem eventualmente manifestar as suas preocupações ou sugerir alterações à proposta. As propostas adotadas são comunicadas em conformidade com a regra n.º 7 uma vez o prazo caducado e registadas na ata da reunião seguinte.*

Na versão inglesa (segmento sublinhado supra): «...will make known any concerns or amendments they wish to make.»

Na versão francesa: «(...) pour faire connaître leurs éventuelles préoccupations ou les modifications qu'ils souhaitent apporter.»

Na versão italiana: «(...) comunicare eventuali preoccupazioni o le modifiche che intendono apportare.»

Na versão espanhola: «(...) los miembros podrán dar a conocer cualquier reserva o modificación que deseen realizar.»

Na versão alemã: «(...) ihre eventuellen Vorbehalte oder Änderungswünsche (...)»

Observação:

Redação alternativa à versão PT do original do JO (sublinham-se as alterações):

Entre reuniões, o Comité Misto CETA pode adotar decisões ou recomendações através de procedimento escrito, se as Partes no Acordo assim decidirem de comum acordo. Para o efeito, o texto da proposta deve ser comunicado por escrito pelos copresidentes aos membros do Comité Misto CETA, em conformidade com a regra n.º 7, indicando-se prazo para os membros poderem manifestar reservas ou sugerir alterações à proposta. Findo esse prazo, as propostas adotadas são comunicadas em conformidade com a regra n.º 7 e registadas na ata da reunião seguinte.

Justificação:

Importa como sempre reduzir a extensão dos preceitos, salvaguardando a compreensão e correção dos mesmos. O texto, que proponho, fica assim menos empachado.

Aquela de *manifestar as suas preocupações* constante da versão original é um nauseante e causa um pouco de febre... Será melhor deixar as «preocupações» para quem se preocupa... O resto das modificações que sugiro falam por si.

Há no n.º 1 da regra n.º 11 o seguinte:

Salvo especificação em contrário no Acordo ou decisão...

Observação:

Esta da «especificação» surge avonde em textos jurídicos, seguindo as versões em língua estrangeira que se pastoreiam como um cão-de-fila-de-são-miguel⁽⁴⁾.

É inecessária. Basta dizer: *Salvo o disposto em contrário... etc.*, o que se reconduz a uma forma já experimentada e que não ofende e salvaguarda os sentimentos dos crentes.

B) Regulamento (UE) 2018/1475 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 2 de outubro de 2018, que estabelece o regime jurídico do Corpo Europeu de Solidariedade (...)⁽⁵⁾

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

1) «Atividade de solidariedade», uma atividade temporária de elevada qualidade, que não interfere no funcionamento do mercado de trabalho, e que se ocupa de desafios sociais importantes em benefício de uma comunidade ou da sociedade no seu todo, contribuindo assim para a realização dos objetivos do Corpo Europeu de Solidariedade, que pode assumir a forma de voluntariado, estágios, emprego, projetos de solidariedade e atividades de ligação em rede em diferentes domínios, que comporta valor acrescentado europeu e respeita as regras de saúde e de segurança, que inclui uma importante dimensão de aprendizagem e de formação através de atividades pertinentes que podem ser oferecidas aos participantes antes, durante e depois da atividade, que se insere numa vasta gama de domínios, como, por exemplo, a proteção do ambiente, a atenuação dos efeitos das alterações climáticas e uma maior inclusão social, mas que não inclui atividades que façam parte dos currículos do ensino formal ou dos sistemas de educação e formação profissional nem atividades de resposta a emergências;

Observação:

De novo se vê, no que se reproduz, um texto comprido ao estilo da ilha de São Jorge (Açores)⁽⁶⁾ ou de um cachalote adulto (*Physeter macrocephalus*), sem pontuação adequada, sem embargo de se poder dizer que no original de que se traduziu este segmento era essa a pontuação... Argumento que, salvo o devido respeito — que muito é — não colhe.

Como gosto de parágrafos curtos, sugiro algo como segue (as alterações vão com sublinhado):

«Atividade de solidariedade», uma atividade temporária de elevada qualidade, que não interfere no funcionamento do mercado de trabalho, e que se ocupa de desafios sociais importantes em benefício de uma comunidade ou da sociedade no seu todo. Contribuindo para a realização dos objetivos do Corpo Europeu de Solidariedade, essa atividade pode assumir a forma de voluntariado, estágios, emprego, projetos de solidariedade e atividades de ligação em rede em diferentes domínios. Comporta valor acrescentado europeu e respeita as regras de saúde e de segurança, inclui uma importante dimensão de aprendizagem e de formação através de atividades pertinentes que podem ser oferecidas aos participantes antes, durante e depois da atividade. A atividade insere-se numa vasta gama de domínios, como, por exemplo, a proteção do ambiente, a atenuação dos efeitos das alterações climáticas e uma maior inclusão social, mas ~~que~~ não inclui atividades que façam parte dos currículos do ensino formal ou dos sistemas de educação e formação profissional nem atividades de resposta a emergências; (...)

N.B. — A este propósito é de recordar, *again and again*, entre muitas outras, as regras sobre redação de atos institucionais da UE, como a seguinte, onde é dado um exemplo:

5.2.2. São igualmente de evitar as frases demasiado complexas, que incluam vários complementos, orações subordinadas ou orações intercalares.

Exemplo de redação a evitar:

«Todas as partes no Acordo devem ter acesso aos resultados dos trabalhos, não obstante os institutos de investigação terem a faculdade de reservar a utilização dos resultados para projetos de investigação posteriores.»

Texto aconselhado:

«Todas as partes no Acordo têm acesso aos resultados dos trabalhos. Todavia, os institutos de investigação podem reservar a utilização dos resultados para projetos de investigação posteriores.»⁽⁷⁾

C) Decisão de Execução (UE) 2018/1548 da Comissão, de 15 de outubro de 2018, que define medidas relativas ao estabelecimento da lista de pessoas identificadas no Sistema de Entrada/Saída (SES) como tendo ultrapassado o período de estada autorizada e ao procedimento de disponibilização dessa lista aos Estados-Membros⁽⁸⁾

Observação ao título:

Embora possam vir dizer que isto é igual ao litro, eu escreveria (sublinhado) «**como tendo excedido**», deixando o ultrapassado para temas rodoviários ou filmes como *Il sorpasso*⁽⁹⁾... É que eu ando por aqui a dar ao litro a fazer umas intervenções plásticas nos textos...

D) Acordo de Cooperação entre a União Europeia e a Agência para a Segurança da Navegação Aérea em África e em Madagáscar (ASECNA) relativo ao desenvolvimento da navegação por satélite e à prestação de serviços conexos na zona de competência da ASECNA, em benefício da aviação civil⁽¹⁰⁾

No artigo 1.º há esta versão:

1. Os objetivos do presente Acordo são o desenvolvimento da navegação por satélite e a prestação dos serviços associados, na zona de competência da ASECNA, em benefício da aviação civil, para permitir que esta beneficie dos programas europeus de navegação por satélite.

Observação e alternativa mínima que até nem é bera como a ferrugem:

1. São objetivos do presente Acordo o desenvolvimento da navegação por satélite e a prestação dos serviços associados, na zona de competência da ASECNA, em proveito da aviação civil, para permitir que esta beneficie dos programas europeus de navegação por satélite.

E) A quem possa interessar:

Margaret Atwood, «A year after her murder, where is the justice for Daphne Caruana Galizia?»⁽¹¹⁾

Uma novidade:

Novo dicionário: Vertaalwoordenschat do Institut voor de Nederlanse taal.

Nieuw! Zoek nu niet alleen in Nederlands-Nieuwgrieks, maar ook in Nederlands-Portugees. Maak een keuze met de knop aan de linkerkant van het zoekveld. U zoekt automatisch in beide richtingen. Het maakt dus niet uit of u een Nederlands of een vreemd woord invoert.⁽¹²⁾

Last but not least:

Namíbia, mabecos (*Lycaon pictus*) (do autor).



luis.f.sabino@gmail.com

⁽¹⁾ Quase ao estilo da carta de despedida endereçada pela Margarida Clark Dulmo ao João Garcia... mas sem qualquer fundo de romance ou de álea com hortênsias rescendentes.

⁽²⁾ YouTube, *Simon and Garfunkel — Bridge Over Troubled Water (Live 1969)*, justaboy34, <https://youtu.be/GYKJuDxYr3I>.

⁽⁵⁾ Decisão (UE) 2018/1062 do Conselho, JO L 190 de 27.7.2018, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018D1062>.

⁽⁴⁾ Já que se fala em São Miguel dos Açores, veja-se Onésimo Teotónio de Almeida, *A Obsessão da Portugalidade*, principalmente o capítulo «Língua e mundividência ou como a língua reflete a cultura»; Quetzal Editores, 2017, ISBN 978-989-722-344-0. E *photo* infra do Pico visto da Horta (do autor).



⁽⁵⁾ Regulamento (UE) 2018/1475 do Parlamento Europeu e do Conselho, JO L250 de 4.10.2018, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018R1475>.

⁽⁶⁾ Bom, e já que se referem de novo os Açores, uma curiosidade. No *Mau Tempo no Canal* de Vitorino Nemésio, em nota de rodapé n.º 26, o autor traduz «son of a gun» por «filho de uma espingarda»; Círculo de Leitores, Lisboa, 1986.

⁽⁷⁾ União Europeia, *Guia Prático Comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão para as pessoas que contribuem para a redação de textos legislativos da União Europeia*, Luxemburgo, 2016, KB-02-13-228-PT, <https://eur-lex.europa.eu/content/techleg/KB0213228PTN.pdf>.

⁽⁸⁾ Decisão de Execução (UE) 2018/1548 da Comissão, JO L 259 de 16.10.2018, <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32018D1548>.

⁽⁹⁾ YouTube, *Il sorpasso — Regia Dino Risi (1962)*, Demetrio Grandinetti, <https://youtu.be/Ks8I7W15jf4>.

⁽¹⁰⁾ Acordo de Cooperação entre a União Europeia e a Agência para a Segurança da Navegação Aérea em África e em Madagáscar (ASECNA), JO L 268 de 26.10.2018, [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22018A1026\(01\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:22018A1026(01)).

⁽¹¹⁾ Atwood, M. «A year after her murder, where is the justice for Daphne Caruana Galizia?», *The Guardian — Opinion*, 16.10.2018, <https://www.theguardian.com/commentisfree/2018/oct/16/murder-justice-daphne-caruana-galizia-malta>.

⁽¹²⁾ Instituut voor de Nederlandse taal, *Vertaalwoordenschat: Nederlands-Nieuwgrieks / Nederlands-Portugees*, <http://vertaalwoordenschat.ivdnt.org/vws/>.



Tendências da língua portuguesa: as inócuas e as iníquas (VIII)

Jorge Madeira Mendes
Antigo funcionário da Direção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

Tenho *gasto* os sapatos à procura do carteiro, para saber se ele havia *entregue* a encomenda.

Já tinhas *aceite* o convite?

Haviam *encarregue* o funcionário de certas tarefas.

Tenho *expresso* algumas ideias.

Repara que ele havia *ganho* o dinheiro, mas eu tenho é *ganho* tempo com os feriados.

E vi um rato que o gato tinha *morto*.

Quanto ao naufrago, os nadadores também o tinham *salvo*.

Estas frases têm em comum a presença de formas de participio passado que, segundo a regra estabelecida para o português-padrão, estão erradas.

Há determinados verbos que comportam duas formas para o participio passado, a regular e a irregular. A primeira usa-se quando o verbo principal é acompanhado dos auxiliares *ter* ou *haver*, a segunda quando os auxiliares são os verbos de movimento (ou de transformação) *ser*, *estar*, *ficar*.

Enumero em seguida, longe de exaustivamente, alguns verbos principais que apresentam uma forma regular e outra irregular para o particípio passado (as quais figuram entre parêntesis).

Aceitar (*aceitado/aceite*)
Encarregar (*encarregado/encarregue*)
Entregar (*entregado/entregue*)
Expressar (*expressado/expresso*)
Exprimir (*exprimido/expresso*)
Ganhar (*ganhado/ganho*)
Gastar (*gastado/gasto*)
Matar (*matado/morto*)
Morrer (*morrido/morto*)
Salvar (*salvado/salvo*)⁽¹⁾

Exemplos de frases com a utilização correta de cada uma das referidas formas, consoante o auxiliar:

Se já o *tinhas* **aceitado**, o convite *ficou* **aceite**.
 O funcionário *fica* **encarregue** das tarefas das quais o *têm* **encarregado**.
 O carteiro *tinha* **entregado** a encomenda, que portanto *foi* **entregue**.
 Tendo ela *expressado* as suas ideias, o argumento *ficou* bem **expresso**.
 Tendo ela *exprimido* as suas ideias, o argumento *ficou* bem **expresso**.
 Ele *havia* **ganhado** o dinheiro, pelo que o dinheiro *ficou* **ganho**; e eu *tenho* **ganhado** tempo com os feriados, um tempo, pois, que *está* **ganho**.
Tenho **gastado** os sapatos; não admira que *estejam* **gastos**.
 O rato que encontrei *estava* **morto**, porque o gato o *tinha* **matado**. Se já *tinha* **morrido** há dias, *estaria* bem **morto**.
 O naufrago já *estava* **salvo**; *tinham-no* **salvado** os nadadores.

Estes verbos, que comportam forma regular e forma irregular para o particípio passado, estabelecem uma espécie de ponte entre aqueles que só têm a forma regular (*amar/amado*, *comer/comido*, *impedir/impedido*) e aqueles que só têm uma forma irregular.

Exemplos de verbos sem particípio passado regular: *dizer*, *fazer* (e derivados: *desfazer*, *refazer*, *satisfazer*), *pôr* (e derivados: *antepor*, *apor*, *compor*, *depor*, *dispor*, *expor*, *impor*, *repor*, *supor*), *ver*, *vir* (e derivados: *convir*, *intervir*, *provir*). Com efeito, não existem *dizido*, *fazido*, *refazido*, *podo*, *commodo*, *vido* (este último seria o particípio passado «regular» quer de *ver* quer de *vir*), *intervido*.

Não é de excluir que, algures durante a evolução da língua portuguesa, os verbos que hoje só comportam forma irregular para o particípio passado tenham apresentado uma forma «regular», substituída gradualmente pela irregular. Neste entendimento, a atual tendência para suprimir as formas regulares do particípio passado de *aceitar*, *encarregar*, *entregar*, *expressar*, *exprimir*, *ganhar*, *gastar* ou *salvar* poderá ser vista como **inócua** — uma violação da regra convencionada para o português-padrão, mas nada que se possa classificar como aberração de sentido ou atropelo sintático⁽²⁾.

Parece, todavia, de excluir essa substituição no caso do particípio do verbo *matar* quando o auxiliar é *ter* ou *haver*, pois dificilmente se poderão aceitar frases como «Tenho *morto* o tempo a fazer paciências».

jorge.mendes909@gmail.com

⁽¹⁾ De notar que alguns linguistas contestam a existência das formas «ganhado» e «gastado» — cf., p. ex., Ciberdúvidas da Língua Portuguesa, «Verbos com particípio passado duplo (II)»,

<https://ciberduvidas.iscte-iul.pt/consultorio/perguntas/verbos-com-participio-passado-duplo-ii/12951>.

⁽²⁾ Algumas variantes dialetais do português europeu exibem outros casos curiosos de particípio passado com duas formas, conforme o auxiliar. No Algarve, por exemplo, diz-se: «Já *tinhas* **cortado** a erva? Sim, repara que *está* **corta**.»

Os remedies na common law: terminologia e traduções possíveis

Ruth Gámez e Fernando Cuñado

Licenciados em direito e tradutores jurídicos

Traducción Jurídica (<https://traduccionjuridica.es/blog/>)

[Segunda parte do texto baseado na conferência que Fernando Cuñado deu na Direção-Geral de Tradução da Comissão Europeia no Luxemburgo e em Bruxelas, nos dias 23 e 24 de abril de 2018, publicado originalmente em língua espanhola no boletim *puntoycoma*, n.º 159⁽¹⁾. A semelhança dos regimes jurídicos ibéricos e o interesse que o tema tem para os tradutores de língua portuguesa justificam a tradução e publicação em português, com a devida autorização dos autores, a quem agradecemos. Em todo o texto, onde se lê espanhol pode ler-se português.

Tradução de Luís Seabra (com pequenas adaptações) — Direção-Geral da Tradução da Comissão Europeia.]

Há alguns meses abordámos neste mesmo espaço a questão da responsabilidade civil no direito inglês⁽²⁾. Um tema apaixonante tanto para quem, como nós, trabalha com a língua como para os que trabalham com o Direito.

Naquele artigo analisámos muitas questões terminológicas e conceptuais relacionadas com esta matéria, deixando para o artigo seguinte um dos aspetos mais espinhosos. Hoje, nesta segunda parte, vamos estudar as medidas que o direito anglo-saxónico prevê para mitigar os efeitos decorrentes quer do incumprimento de um contrato (*breach of contract*) quer de um ilícito civil (*civil wrong*). Para o fazer, teremos de analisar o conceito de *remedy*.

O problema

O termo *remedy*, do inglês jurídico, é um daqueles que martirizam os tradutores especializados neste domínio. É raro encontramos uma tradução para espanhol que nos deixe completamente satisfeitos, já que, sem ser preciso escavar muito, descobrimos que esconde uma enorme complexidade semântica por detrás de uma aparente simplicidade cândida.

Parece fácil adivinhar que a palavra inglesa *remedy* provém do latim *remedium*. Embora não seja muito simples determinar nem o momento nem a forma de entrada deste vocábulo latino na língua inglesa, a sua proveniência é clara. Terá provavelmente chegado ao inglês por volta do século XII por via do francês ou, melhor, do anglo-normando (*remedie*), transformando-se depois em *remedy*. Ou, talvez, a sua receção se tenha verificado graças à influência do direito romano-canónico aplicado pelos tribunais eclesiásticos (*church courts*) nessa mesma época. A origem latina, tanto do termo *remedy* como do conceito jurídico a que se refere, não suscita qualquer dúvida depois de analisarmos uma das máximas ou princípios de equidade (*equitable maxims*) pelos quais se regia o *Court of Chancery*: *where there is a right, there is a remedy*. Máxima de equidade também citada em latim desta forma: *ubi jus ibi remedium*.

Se assim é, poderíamos traduzir em espanhol por «remédio» e assunto arrumado, não? Então, por que temos dúvidas?

O que se passa é que se traduzirmos por «remédio» não gostamos, cheira-nos a falso amigo. Talvez por nunca o vermos traduzido assim, talvez porque também não nos parece um termo frequente no espanhol jurídico. Se optarmos por «recurso» também não ficamos descansados, porque nos parece ambíguo e pouco preciso. Deste modo, debatemo-nos num mar de dúvidas e, quando recorremos aos dicionários à procura de respostas, a maior parte das vezes encontramos poucas opções, que contribuem para aumentar a nossa confusão.

Trata-se, efetivamente, de um desses conceitos-armadilha que com tanta frequência vemos mal traduzidos e que porventura deveríamos deixar em inglês e em itálico. Mas hoje procuraremos ir um pouco mais além deste recurso fácil. Esperamos conseguir explicar em que consiste, porque é tão complexo, a que questões alude e como podemos traduzi-lo em cada caso ou contexto.

O primeiro e principal problema que o termo *remedy* apresenta é que se trata de um conceito jurídico muito amplo. A *common law* e, especialmente, a *case law* (o direito criado pela atividade dos tribunais de justiça) foram-no construindo ao longo dos séculos, transformando-o e dotando-o de significado especial.

O segundo problema com que nos deparamos é que não dispomos, no direito espanhol, de um único substantivo, adjetivo ou verbo que inclua todos os sentidos que *remedy* engloba. E, em terceiro lugar, como já referimos, a tradução direta por «remédio» não aparece com grande frequência no espanhol jurídico (é utilizado apenas por alguns autores e num domínio muito específico da responsabilidade civil, que em seguida veremos).

Conceito, comparações e implicações linguísticas

Para perceber a que se referem os juristas anglo-saxónicos quando falam de *remedy* ou *remedies*, temos de saber, para começar, algo mais sobre o seu direito e, em concreto, sobre os campos da responsabilidade civil contratual (*liability in contract*) e extracontratual (*liability in tort*). Por este motivo, abordámos estas questões no artigo anterior.

É igualmente conveniente saber alguma coisa sobre a origem do sistema processual inglês e reconhecer a enorme influência que sofreu do sistema romano de ações. A *actio* romana é o antecedente direto do sistema de *writs* com que se configura o primitivo direito processual inglês. No direito romano, o direito subjetivo (*jus*) não se concebia sem ser apoiado por uma ação (*actio*) que o tutelasse. O direito tinha um carácter eminentemente processual. Sem ação (entendida como o meio de tutela judicial de uma pretensão) não há direito. Primeiro a ação, depois o direito. Esta mesma conceção do direito e do processo chega à *common law*, marcando-a desde as suas origens, plasmando-se no que eles designaram por *writs* ou formas de ação (*forms of action*). Para poder fazer valer um direito perante um juiz, era necessário existir primeiro um *writ* ou uma forma de ação que permitisse a sua tutela⁽³⁾. Como diziam os juristas ingleses da Idade Média: *no writ, no right*.

Mas o sistema romano de proteção de um direito tinha duas fases, primeiro a ação (*actio*) e depois a solução (*remedium*). Estas duas fases ou funções do processo chegaram a fundir-se em alguns períodos (não sabemos quando) na *common law*, dando lugar ao conceito inglês de *remedy* e deixando um único termo impregnado de ambos os significados. O mesmo não acontece, porém, no nosso sistema de direito civil, pelo que, por um lado, continuamos a falar de ações ou medidas de tutela judicial e, por outro, de ressarcimento, compensação ou reparação.

O termo inglês *remedy* alude, portanto, a um conceito muito amplo que engloba muitas coisas em simultâneo. Comprová-lo-emos ao analisar as definições propostas por vários dicionários jurídicos monolíngues.

O *Oxford Dictionary of Law* define *remedies* como:

Any of the methods available at law for the enforcement, protection, or recovery of rights or for obtaining redress for their infringement.

Esta definição poderia traduzir-se por «qualquer um dos métodos disponíveis em Direito para fazer valer, proteger ou recuperar direitos, ou para obter uma reparação pela vulnerabilização desses direitos».

Por seu lado, o *Black's Law Dictionary* dá-nos a seguinte definição:

The means by which a right is enforced or the violation of a right is prevented, redressed, or compensated.

Esta equivaleria aos «meios mediante os quais se faz valer um direito, se evita a vulnerabilização de um direito ou se obtém uma reparação ou compensação».

Destas definições podemos extrair que os *remedies* da *common law* são medidas com várias funções: por um lado, servem como meio de tutela dos direitos, por outro, previnem ou evitam o dano e, por último, reparam o dano causado. Isto supõe uma grande diferença entre os sistemas da *common law* e os sistemas romanistas, como o nosso. Estamos perante um problema de conceitos, não só linguístico. Ou melhor, o problema linguístico deriva de um problema conceptual.

No sistema de direito civil espanhol, os mecanismos previstos na lei para solicitar o reconhecimento e a proteção de um direito chamam-se «ações». E as medidas concretas decretadas pelos tribunais no âmbito dessas ações recebem designações diferentes e, de qualquer forma, visam a reparação do dano e não a prevenção.

Tradicionalmente, considerou-se que a função principal, senão mesmo única, do nosso sistema de responsabilidade civil era a função compensatória ou ressarcitória. O sistema foi pensado para reparar o dano causado. No entanto, não há dúvida de que nos últimos anos têm surgido vozes que defendem que deve ser tida em conta a referida função preventiva da responsabilidade civil⁽⁴⁾. De qualquer forma, é uma questão debatida; daí que não exista no nosso sistema jurídico um conjunto de medidas legais destinadas a prevenir o dano ou o incumprimento, como as que existem nos sistemas da *common law* e que se integram (junto com as medidas compensatórias) no conceito de *remedy*, dado que a finalidade preventiva dos *remedies* é clara e está ao mesmo nível que a função compensatória.

Do que ficou dito até agora depreende-se que os *remedies* são um conjunto muito vasto de medidas que, embora tenham as correspondentes equivalências no sistema espanhol e noutros ordenamentos de tipo romanista, recebem designações diferentes e não são integradas num conceito único.

Propostas de tradução

Visto que não dispõem de um conceito equivalente na língua nem na cultura jurídica de chegada, os tradutores de espanhol terão de procurar soluções diferentes. Entre as que nos ocorrem estão o uso de um estrangeirismo, o decalque e a tradução explicativa.

O estrangeirismo (deixar o termo em inglês, sem traduzir mas devidamente assinalado em itálico: *remedy*) pode constituir uma grande ajuda ou ser mesmo necessário em muitos casos. Esta solução é especialmente útil quando o termo aparece acompanhado de algum adjetivo que torna ainda mais complicada (ou quase impossível) a tradução, nomeadamente no caso dos *legal remedies* ou quando se alude aos *remedies for equitable wrongs*.

Outra opção possível é o decalque lexical: trata-se de um tipo especial de empréstimo que imita o morfema da língua de origem traduzindo-o pelo morfema mais próximo da língua de chegada. Neste caso, seria «remédio», palavra espanhola que tem a mesma raiz latina do termos inglês e que, além disso, se emprega como tradução habitual do vocábulo *remedy* na linguagem corrente. Todavia, parecendo a solução mais simples, atrevemo-nos a dizer que é, provavelmente, a menos aconselhável na maioria das vezes. Já vimos que, no inglês jurídico, o termo *remedy* é utilizado como um tecnicismo desta linguagem especializada e que o seu conteúdo vai para lá de um simples «remédio» ou «cura».

Por outro lado, a opção do decalque poderia ser útil caso o termo «remédio» não existisse na cultura jurídica de chegada, isto é, no espanhol jurídico, pois não daria azo a qualquer confusão. Porém, o termo existe e é utilizado na linguagem jurídica espanhola, embora apenas em contexto restrito.

O *Diccionario Jurídico* da Real Academia de Jurisprudência e Legislação acolhe-o incluído na expressão «remédios do incumprimento do contrato». Nesse contexto concreto — o das medidas legais que o direito espanhol prevê para o incumprimento do contrato, como a rescisão ou a

indenização por perdas e danos — é utilizado por alguns civilistas como Carrasco⁽⁵⁾. Este autor emprega a expressão «remédios legais», mas fá-lo para se referir exclusivamente a medidas de tipo compensatório e, como dizíamos, no domínio da responsabilidade contratual. De igual modo, é cada vez mais frequente encontrar o termo «remédios» em artigos doutrinários de civilistas espanhóis relativos aos direitos do consumidor em caso de falta de conformidade do contrato. O seu conteúdo semântico é, assim, muito mais reduzido que o de *remedy*.

No domínio da responsabilidade extracontratual, é habitual utilizar em espanhol termos como «ressarcimento» e «reparação», mas não «remédio», e nem sequer todos os civilistas de língua espanhola que consultámos empregam o vocábulo «remédio» para se referir a medidas compensatórias no contexto da responsabilidade contratual. Por isso, desaconselhamos o uso deste decalque na maioria dos casos.

A última opção que nos ocorre para resolver o problema é a de recorrer a uma tradução explicativa, ou melhor, tratar de elaborar uma tradução que explique o melhor possível o conteúdo semântico do termo. Neste caso, como o termo inglês tem várias funções no domínio da responsabilidade civil, teremos de escolher a tradução mais oportuna em função do contexto em que é utilizado.

Traduções segundo a função

Os dicionários jurídicos bilingues inglês-espanhol traduzem habitualmente este termo sem fazer qualquer distinção funcional nem de significado e, ao propor uma tradução para *remedies*, oferecem-nos um conjunto de vocábulos um pouco ambíguos como «recursos», «ações» ou «soluções jurídicas». A nós, parecem-nos traduções demasiado genéricas e algo imprecisas ou, pelo menos, apenas parcialmente válidas.

Se atendermos à função com que se utiliza o termo *remedy* no texto que estamos a traduzir, é possível encontrar alternativas mais acertadas.

Se, no texto que temos pela frente, o termo aludir ao meio previsto na lei para fazer valer um direito ou pretensão, poderemos utilizar uma das opções atrás referidas, sugeridas pelos dicionários, como «recurso» ou «ação». Na nossa opinião, porém, a mais precisa neste contexto será «ação».

Seria o caso da máxima *remedies precede rights*, que poderíamos traduzir por «a ação precede o direito», ou mesmo, «a ação cria o direito».

No entanto, se o conceito se referir a medidas concretas para prevenir ou reparar a vulnerabilização de um direito, as opções do dicionário parecem-nos insuficientes. Se o texto falar de *remedies* como medidas orientadas para a função preventiva do dano, pensamos que será conveniente optar por outros substantivos que evoquem melhor essa função preventiva do direito de responsabilidade civil, como seriam, por exemplo, «tutela», «defesa», «proteção» ou «apoio», e correspondentes expressões derivadas, como «meios de tutela», «meios de defesa» ou «medidas de apoio judiciário». Neste mesmo contexto, a nossa colega e amiga Rebecca Jowers recorda-nos que também se poderia utilizar «medidas cautelares», especialmente se houver referência a *provisional remedies* ou a dois tipos concretos denominados *interim relief* e *injunction*.

Encontrámos algumas destas opções de tradução (em concreto, as de «tutela» e «apoio») no trabalho do professor Dell'Aquila com o título «Ensaio comparativo dos princípios básicos da responsabilidade extracontratual no direito inglês»⁽⁶⁾. Em concreto, na sua tradução e comentários a uma parte da sentença *Ashby v White*⁽⁷⁾.

Eis o parágrafo a que nos referimos:

[...] *and, indeed it is a vain thing to imagine a right without a remedy; for want of right and want of remedy are reciprocal.*

E esta é a tradução do professor Dell’Aquila:

[...] com efeito, não faz sentido imaginar um direito sem tutela, dado que falta de direito e falta de tutela são o mesmo.

Esta frase remete-nos mais uma vez para o princípio clássico do direito romano já citado no início deste artigo, segundo o qual *ubi jus ibi remedium*, ou seja, onde houver um direito tem de haver um meio para tutelar o seu exercício⁽⁸⁾. O uso deste aforismo latino, porém, não nos parece muito frequente entre os juristas de língua espanhola⁽⁹⁾.

Por último, se no texto que estamos a traduzir observarmos que o termo alude à função compensatória ou reparadora do conceito, poderíamos traduzi-lo recorrendo a alguns termos usuais da linguagem jurídica espanhola, como «reparação» e «ressarcimento», ou expressões como «medidas compensatórias» ou «medidas ressarcitórias», se estivermos no domínio da responsabilidade extracontratual (*tort law*). De igual modo, poderíamos traduzi-lo também por «remédios para o incumprimento do contrato», mas apenas se nos encontrarmos no domínio da responsabilidade contratual.

Conclusão e resumo

Esperamos que este longo artigo tenha servido para conhecerem um pouco melhor um conceito tão complexo como o de *remedy* e que tenham conseguido aproximar-se da sua enorme carga semântica.

Tentámos avançar várias propostas de tradução diferentes das que registam habitualmente os dicionários, de forma a poderem escolher a mais adequada em cada caso e tornarem a vossa tradução mais fiel ao sentido original.

Esperamos não ter ido demasiado longe com esta digressão terminológica. Era necessário explicar alguma teoria para compreender o conceito e procurar soluções.

Para facilitar a vossa tarefa, resumiremos em seguida as nossas propostas de tradução em função das três possíveis soluções que apresentámos.

<i>remedy</i>	proposta de tradução
como meio de solicitar o reconhecimento de um direito	ação
como medida preventiva	tutela, apoio, medidas de tutela, meios de tutela judicial, medidas cautelares
como medida compensatória	<u>contexto da responsabilidade extracontratual:</u> reparação, ressarcimento, medidas compensatórias, medidas ressarcitórias
	<u>contexto da responsabilidade contratual:</u> remédios para o incumprimento do contrato

Não queremos terminar sem uma pequena advertência: o mais frequente será encontrarem o termo *remedies* na aceção de medidas compensatórias de diversos tipos. Não obstante, pareceu-nos útil

apresentar as restantes opções que também poderão encontrar noutros textos jurídicos de tipo académico ou sobre teoria do Direito (e também, eventualmente, em muitas sentenças).

Esperamos que este artigo vos seja útil; poderão sempre contactar-nos, teremos muito gosto em responder a todas as vossas perguntas (contacto@traduccionjuridica.es).

contacto@traduccionjuridica.es

(em espanhol ou inglês)

⁽¹⁾ Gámez, R., Cuñado, F., *puntoycoma*, n.º 159, julho/agosto/setembro de 2018,

http://ec.europa.eu/translation/spanish/magazine/documents/pyc_159_es.pdf.

⁽²⁾ Gámez, R., Cuñado, F., «A responsabilidade civil no direito inglês: terminologia e comparação com o direito espanhol» in «a folha», n.º 57 – verão de 2018, . http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha57_pt.pdf.

⁽³⁾ Cf., a este respeito, Maitland, F. W., *Las «formas de acción» en el Common Law*, Marcial Pons, Madrid, 2005, ISBN 9788497681902, p. 56.

⁽⁴⁾ Cf. Naveira Zarra, M. M., «Posibles funciones de la reparación de daños y perjuicios», *Revista Vlex*, <https://app.vlex.com/#vid/posibles-funciones-reparacion-perjuicios-294155>, e Restrepo Rodríguez, T., «El remedio preventivo en la responsabilidad civil», *Revista de Derecho Privado*, n.º 14, 2008, p. 219,

<https://revistas.uexternado.edu.co/index.php/derpri/article/view/556/526>.

⁽⁵⁾ Carrasco Perera, Á. [dir.], *Lecciones de Derecho civil. Derecho de contratos y obligaciones, en general*, 2.ª ed., Tecnos, Madrid, 2004, p. 45, 178 e 225, entre outras.

⁽⁶⁾ Dell'Aquila, E., «Ensayo comparativo de los principios básicos de la responsabilidad extracontractual en el Derecho inglés», *Revista General de Legislación y Jurisprudencia*, n.º 1, 1986, p. 23 e 28.

⁽⁷⁾ *Ashby v White (1703) 92 ER 126*, uma sentença fundamental no domínio do direito constitucional britânico e também em matéria de *tort law*.

⁽⁸⁾ A máxima latina original poderia ser ao contrário, ou seja, *ubi remedium ibi jus* (onde houver uma ação há um direito), aludindo assim à primazia que o direito romano concedia à ação como pressuposto do direito que se pretende fazer valer. Se não houver ação não há direito. Os direitos surgem das medidas de tutela decretadas pelos tribunais e não o contrário. É interessante ver como este princípio foi acolhido de forma direta pela *common law* durante a fase de formação, traduzindo-se em máximas como esta: *no writ, no right* (se não houver um forma de ação, não há um direito tutelável). Embora os juristas anglo-saxónicos tenham tido tendência para negar a influência do direito romano na *common law*, esta influência é evidente em inúmeros domínios. Este é um deles. Mesmo hoje em dia, a concessão por um tribunal de uma medida de tutela judicial (um *remedy*) continua a ser, nos países da *common law*, a forma mais frequente de criar novos direitos ou a ampliação dos que já existem. Neste sentido, cf. Friedman, D., *Rights and Remedies*, 2005, p. 4,

<http://danielfriedmann.com/wp-content/uploads/2011/09/2005-Rights-and-Remedies.pdf>.

⁽⁹⁾ Embora fosse conveniente proceder a uma investigação mais exaustiva, não encontramos muitas citações da referida máxima latina na nossa doutrina nem na jurisprudência dos tribunais espanhóis. Talvez nunca tenha chegado a encontrar o seu lugar no nosso acervo jurídico, e daí poderia decorrer a utilização inexistente, no vocabulário jurídico espanhol, do substantivo «remédio» no sentido de meio de tutela judicial de um direito.



Toneladas há muitas (parte 1)

Paulo Correia

Direção-Geral da Tradução — Comissão Europeia

tonelada *s.f.* (sXIV cf. AGC.) **1** tonel cheio; conteúdo de um tonel **2** (1899) FÍS METR unidade de medida de massa, equivalente a 1.000 kg, utilizada no sistema MTS [símb.: *t*] **3** METR no antigo sistema de pesos e medidas, o peso de 13,5 quintais, equivalente a 793,218 kg **4** MAR medida para calcular o porte e o frete das embarcações **5** METR *ant.* 50 almudes⁽¹⁾

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa

O termo **tonelada** corresponde a vários conceitos. A tonelada, para além da óbvia unidade de massa do sistema métrico (1000 quilogramas), é também utilizada como unidade de massa não métrica, como unidade de peso (força), como unidade de capacidade, como unidade de energia, etc.

Unidades de massa e peso

Na passagem do século XIX para o século XX, Portugal e a maioria dos países europeus encontravam-se em plena transição das unidades de medida tradicionais para as novas unidades do sistema métrico. Veja-se o quadro abaixo, extraído do *Manual Encyclopedico para uso das Escolas de Instrução Primaria*⁽²⁾:

5.º — Medidas de peso

ANTIGAS		MODERNAS
Tonelada tem 13 quintaes e meio	vale 793,152	kilogrammas
Quintal ⁽³⁾ tem 4 arrobas	» 58,752	»
Arroba ⁽⁴⁾ tem 32 arrateis	» 14,688	»
Arratel ⁽⁵⁾ tem 4 quartas ou 16 onças	» 0,459	»
Quarta tem 4 onças	» 0,11475	»
Onça tem 8 oitavas	» 0,028688	»
Oitava tem 3 escropulos ou 72 grãos	» 0,003586	»
Escropulo tem 24 grãos	» 0,001195	»
Grão	» 0,0000498	»

N. B. Ao peso de 1:000 *kilogrammas* dá-se o nome de *tonelada métrica*; e ao de 100 *kilogrammas*, o de *quintal métrico*.

Nessa altura uma **tonelada** valia, como é óbvio, exatamente 13,5 quintais (ou seja, 793,152 kg). A moderna tonelada de mil quilogramas requeria um qualificativo. Falava-se então de toneladas métricas, tal como se falava de quintais métricos de 100 quilogramas (em vez dos clássicos quintais de 58,752 kg). Ainda hoje se fala de arrobas, embora adaptadas já ao sistema métrico — 15 quilogramas (em vez dos tradicionais 14,688 kg).

Ora, as toneladas (e outras unidades) tradicionais há muito que desapareceram do dia a dia dos lusófonos, imersos há várias gerações no sistema métrico, pelo que a referência a toneladas métricas não só não se justifica como pode mesmo ser uma fonte de confusão para o leitor. Isto é, atualmente em português a tonelada como unidade de massa (peso) é 1000 quilogramas e não requer qualquer qualificativo.

Se assim é, por que motivo a «tonelada métrica» insiste em aparecer em alguns textos em português, nomeadamente em textos das instituições europeias? Por dois motivos:

- 1) um mundo anglo-saxónico, mais conservador, em transição inacabada para o sistema métrico;
- 2) tradução mecânica, que vai deixando marcas de que o texto é uma tradução do inglês e não uma versão pensada e escrita em português.

Efetivamente, no início do século XXI, o mundo anglo-saxónico continua a utilizar vários sistemas de medição de massa. Enquanto nos Estados Unidos da América (EUA) a *ton* vale 2000 libras (**tonelada curta**), no Reino Unido e em várias antigas colónias britânicas a *ton* vale 2240 libras⁽⁶⁾ (**tonelada longa**), mas a *tonne (metric ton)* vale 1000 quilogramas. A situação do inglês europeu do início do século XXI terá, assim, algumas semelhanças com a situação do português dos fins do século XIX — está em período de transição.

*There is also a third type of ton called the **metric ton**, equal to 1000 kilograms, or approximately 2204 pounds. The metric ton is officially called **tonne**. The SI standard calls it *tonne*, but the U.S. Government recommends calling it *metric ton*.*⁽⁷⁾

Há, assim, que continuar a conviver em inglês com três tipos de toneladas — a tonelada americana, a tonelada britânica e a tonelada do sistema métrico. Por exemplo, quando num documento recente da Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de

Capitais (DG FISMA) aparece numa tabela com unidades uma linha com *tons* e outra com *metric tons*, é evidente que *tons* não pode ser traduzido por toneladas, pois toneladas (1000 kg) são as *metric tons*.

Há ainda que continuar a conviver com as variantes ortográficas utilizadas para exprimir estas toneladas, como é próprio de uma língua cuja ortografia se baseia menos em regras e mais na prática dos seus utilizadores, nativos e não nativos. Exemplos encontrados em versões inglesas de legislação europeia:

- *Each party shall require its vessels with a carrying capacity greater than 363 tonnes (400 short tons) and that operate in the Agreement Area to carry an observer during each fishing trip in the Agreement Area.*⁽⁸⁾
- *Each Party shall require its vessels with a carrying capacity greater than 363 metric tonnes (400 short tonnes) and that operate in the Agreement Area, to carry an observer during each fishing trip in the Agreement Area.*⁽⁹⁾
- *A duty free tariff quota of 110 000 long tons shall be opened in the United Kingdom for the period 1 January to 31 December 1975 in respect of new potatoes falling within subheading 07.01 A II of the Common Customs Tariff, originating in Cyprus.*⁽¹⁰⁾
- *The “ASIA BRIDGE 1” was instructed by an unidentified employee of Huaxin Shipping Ltd to make preparations to receive 8000 metric tons of coal and then sail to Cam Pha, Vietnam.*⁽¹¹⁾
- *The “ASIA BRIDGE 1” was instructed by an unidentified employee of Huaxin Shipping Ltd to make preparations to receive 8000 metric tonnes of coal and then sail to Cam Pha, Vietnam.*⁽¹²⁾
- *Within the context of the agreements concluded under the Uruguay Round of multilateral trade negotiations, the Union has committed to allowing Spain to import a quantity of 300000 tonnes of sorghum per year.*⁽¹³⁾
- *In 2009, the exports of stainless steel ingots and other primary forms of stainless steel amounted to less than 2 tons and in 2010 less than 5 tons.*⁽¹⁴⁾

Dada esta incerteza ortográfica, o *English Style Guide*⁽¹⁵⁾ da Comissão Europeia recomenda:

Write gram, kilogram (not gramme, kilogramme). However, use tonne not ton ('ton' refers to the non-metric measure).

Em conclusão: Correspondendo *tonne* e *metric ton* à mesma medida, devem ter uma única designação em português — **tonelada** —, para maior clareza e harmonização terminológica, de acordo com as recomendações do ponto 6 do *Guia Prático Comum*⁽¹⁶⁾. Já as outras toneladas anglo-saxónicas devem vir obrigatoriamente acompanhadas de um qualificativo, que indique claramente tratar-se de **toneladas não métricas**. Em resumo:

		en		pt		IATE	
907,18474 kg	2000 lb	EUA	ton short ton net ton	t	tonelada curta ⁽¹⁷⁾	—	1378198
1016,04691 kg	2240 lb	RU	ton long ton imperial ton	t	tonelada longa ⁽¹⁸⁾	—	1085190
1000,00000 kg	2204 lb	UE	tonne metric ton	t mt	tonelada	t	1428563

Ainda as unidades de massa e peso/força

As toneladas são utilizadas como unidades de massa (grandeza escalar) mas também, simplificada, como unidades de força (grandeza vetorial — *i.e.* com intensidade, direção e sentido⁽¹⁹⁾). Em engenharia falava-se, neste último caso, em **tonelada-força** (tf)⁽²⁰⁾, a força que atua uma massa de uma tonelada sujeita à aceleração da gravidade — por outras palavras, o peso de uma massa de uma tonelada. Na realidade, o peso de uma determinada massa varia ligeiramente em função da distância ao centro da Terra (por exemplo, a gravidade não é a mesma no norte da Finlândia ou na

Guiana Francesa). Normalmente, considera-se a aceleração da gravidade aproximadamente igual a 9,81 m/s².

Questão prática: Na legislação da União Europeia, sobretudo no domínio dos veículos a motor, é comum usar-se simplificada tonelada como unidade de força (subentendendo-se tonelada-força). O que será, porém, uma simplificação mais forçada é a utilização do termo **massa** para referir uma carga/força.

É o que acontece quando se fala da distribuição da carga de um veículo pelos seus eixos dianteiro e traseiro. Aqui não se está a falar de massa mas sim de forças aplicadas nos eixos. Usar, então, massa ou carga? Exemplos e sugestões de redação alternativa:

a) Regulamento (UE) n.º 1230/2012 da Comissão, de 12 de dezembro de 2012⁽²¹⁾

en	pt
<i>For example a vehicle of 7,5 tonnes with a maximum mass on the front axle of 4 tonnes and a maximum mass on the rear axle of 6 tonnes shall be tested with a mass of 3 tonnes (40 %) on the front axle and 4,5 tonnes (60 %) on the rear axle.</i>	Por exemplo, um veículo de 7,5 toneladas, com uma massa carga máxima sobre o eixo dianteiro de 4 toneladas e uma massa carga máxima sobre o eixo da retaguarda de 6 toneladas , deve ser ensaiado com uma massa carga de 3 toneladas (40 %) sobre o eixo dianteiro e de 4,5 toneladas (60 %) sobre o eixo da retaguarda.
Nota: O veículo tem 7,5 t de massa. Em função da localização do centro de gravidade do veículo, assim as forças se distribuem pelos eixos do veículo. Em vez de massa, usar carga, que mais facilmente pode ser entendida como força.	

b) Regulamento n.º 55 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE)⁽²²⁾

en	pt	fr
<i>C is the mass, in tonnes, transmitted to the ground by the axle or axles of the centre axle trailer, as defined in paragraph 2.13, when coupled to the towing vehicle and loaded to the technically permissible maximum mass.</i>	C é a massa carga , em toneladas, transmitida ao solo pelo eixo ou eixos do reboque de eixo central, conforme estabelecido no n.º 2.13, quando atrelado ao veículo trator e carregado com a massa máxima tecnicamente admissível.	<i>C représente la charge, exprimée en tonnes, transmise au sol par l'essieu ou les essieux de la remorque à essieu médian, telle que définie au paragraphe 2.13, lorsqu'elle est attelée à un véhicule tracteur et chargée à la masse maximale techniquement admissible.</i>
Nota: Neste contexto, mesmo admitindo tonelada como simplificação de tonelada-força, é mais rigoroso falar em carga do que em massa. Não há massas transmitidas ao solo, há forças/cargas transmitidas ao solo pelos eixos.		

N.B.: Na tradução de documentos originários da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE) é sempre conveniente consultar a versão original francesa, que usa conceitos mais próximos dos correntes em português, e que está disponível no sítio Web da UNECE⁽²³⁾.

Unidades de capacidade e arqueação

Sendo a **arqueação** o volume dos espaços de um navio, esta era medida em **toneladas de arqueação** (*register tons*). Falava-se em toneladas de arqueação bruta (TAB) e em toneladas de arqueação líquida (TAL). Só que, aqui, as toneladas não representavam uma massa mas sim um volume (*tonneaux*, e não *tonnes*, em francês), como se houvesse um «tonel»⁽²⁴⁾ de referência⁽²⁵⁾.

tonelada — conteúdo de um tonel cheio⁽²⁶⁾

tonelagem — volume interno total do casco do navio e de todos os espaços ocupados pelos passageiros, tripulação, carga, equipamentos e materiais, expresso em **toneladas de arqueação** iguais a 100 pés cúbicos⁽²⁷⁾

Quanto era uma tonelada? Convencionou-se que a tonelada de arqueação media 100 pés cúbicos (2,832 m³) — um volume. Era o sistema Moorsom⁽²⁸⁾, modalidade de cálculo da arqueação dos navios

adotada no Reino Unido em 1854 (*Merchant Shipping Act*⁽²⁹⁾). Este sistema generalizou-se com a assinatura da Convenção de Oslo de 10 de outubro de 1947. Falava-se igualmente em tonelagem (de arqueação) dos navios.

Isto foi antes da Convenção Internacional sobre a Arqueação dos Navios⁽³⁰⁾, Convenção de Londres de 1969. Presentemente, a arqueação já não é medida em toneladas de arqueação, mas sim numa nova unidade denominada simplesmente **arqueação** (*tonnage*) (arqueação bruta e líquida — *gross* e *net tonnage*), a qual se determina partindo do volume interno dos navios medido em metros cúbicos.

N.B.: Em nenhum lugar da convenção se usam os termos *ton*, *tonne* ou tonelada⁽³¹⁾.

arqueação — volume de espaço destinado a carga existente num navio⁽³²⁾

Gross tonnage and net tonnage

*The Convention meant a transition from the traditionally used terms **gross register tons** (*grt*) and **net register tons** (*nrt*) to **gross tonnage** (*GT*) and **net tonnage** (*NT*).*

Gross tonnage forms the basis for manning regulations, safety rules and registration fees. Both gross and net tonnages are used to calculate port dues.⁽³³⁾

A **arqueação bruta** (AB)⁽³⁴⁾ é função do volume de todos os espaços fechados de um navio, medidos desde a quilha até à chaminé pelo exterior do cavername. A AB consiste, portanto, numa espécie de índice de capacidade, usado para classificar um navio com os objetivos de determinar as suas regras de governo ou de segurança e outras obrigações legais, sendo um valor adimensional, apesar de o seu cálculo estar ligado à capacidade expressa em metros cúbicos⁽³⁵⁾.

A **arqueação líquida** (AL) é função dos espaços úteis para transporte de carga, ou de passageiros, retirando à arqueação bruta espaços como a casa das máquinas, os alojamentos da tripulação, a ponte de comando e outros.

Refira-se, só por curiosidade, que existem outros sistema de arqueação, como a tonelagem do canal do Panamá ou a tonelagem do canal de Suez.

1.ª questão prática: Como exprimir um valor (adimensional) de arqueação bruta ou líquida? Um exemplo:

Diretiva 2009/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009⁽³⁶⁾

en	pt
<i>1 Ships of 1 600 gross tonnage and above shall be constructed to reduce on-board noise and to protect personnel from the noise in accordance with the IMO Code on noise levels on-board ships, adopted by the Maritime Safety Committee by resolution MSC.337(91), as may be amended by the IMO. (...)</i>	1 Os navios de arqueação bruta igual ou superior a 1 600 devem ser construídos de forma a reduzir o ruído a bordo e a proteger o pessoal do ruído de acordo com o Código da IMO relativo aos níveis de ruído a bordo dos navios, adotado pela Resolução MSC.337(91) do Comité de Segurança Marítima, conforme alterado pela OMI. (...)
<i>2 In ships constructed on or after 1 January 2012 having a gross tonnage of less than 500, fuel tanks above the double bottom shall be fitted with a cock or valve.</i>	2 Nos navios construídos em ou após 1 de janeiro de 2012, de arqueação bruta inferior a 500 , os tanques de combustível localizados por cima do duplo fundo devem estar equipados com uma válvula ou torneira.
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> • navios de arqueação bruta inferior a 500 — correto • navios de arqueação bruta inferior a 500 GT — redundante, pois repete-se arqueação bruta, uma vez por extenso, outra vez abreviada em inglês • navios de arqueação bruta inferior a 500 toneladas — formalmente errado, pois a arqueação já não é medida em toneladas (2,832 m³) 	

Porém, apesar de já terem passado quase 50 anos sobre a assinatura da Convenção de Londres de 1969, ainda hoje há legislação europeia em vigor com os anteriores conceitos de **tonelada de arqueação**. Um exemplo:

Diretiva (UE) 2017/159 do Conselho, de 19 de dezembro de 2016⁽³⁷⁾

en	pt
<i>Instead of the requirement laid down in Article 2, paragraph 3, of Directive 92/29/EEC the following applies: On vessels over 500 gross registered tonnes (GRT) on which 15 or more fishermen are engaged on a voyage of more than three days, and on fishing vessels of 45 metres in length or over, regardless of crew size and duration of voyage, there shall be a separate sick bay in which medical treatment can be administered.</i>	Em vez do disposto no artigo 2.º, n.º 3, da Diretiva 92/29/CEE, aplica-se o seguinte: em navios de capacidade superior a 500 toneladas de arqueação bruta (TAB) cuja tripulação compreende 15 pescadores ou mais e que efetuem uma viagem de duração superior a três dias, e em navios de pesca de comprimento igual ou superior a 45 metros, independentemente do número de tripulantes e da duração da viagem, deve existir um local separado para doentes que permita a administração de cuidados médicos.

Dada a incerteza ortográfica e terminológica, o já citado *English Style Guide* esclarece:

In shipping, grt stands for gross register tonnage (not registered) and gt⁽³⁸⁾ for gross tonnage.

No contexto da arqueação, a ortografia recomendada em inglês é *ton*, ficando a grafia *tonne* reservada para a tonelada de 1000 kg (ou *metric ton* no inglês americano).

2.ª questão prática: Quando em inglês se fala de forma simplificada, mas menos exata e não padronizada, em *gross ton(ne)s* ou em *net ton(ne)s*, está a falar-se em termos pré- ou pós-1969? Por outras palavras, quer o autor referir-se a *gross/net register tons* ou a *gross/net tonnage*? Convirá aqui analisar cuidadosamente o contexto, evitando expressões como toneladas brutas (TB) ou toneladas líquidas (TL).

N.B.: Em caso de dúvida sobre o sistema de medida da arqueação utilizado, contactar o serviço autor do texto a traduzir!

Alguns exemplos extraídos da legislação da União Europeia e da legislação nacional, assinalando-se uma redação alternativa para o português:

a) Regulamento (CE) n.º 388/2006 do Conselho, de 23 de fevereiro de 2006⁽³⁹⁾

en	pt
<i>3. Each Member State shall calculate the aggregate capacity, in gross tonnes, of its vessels which, in 2002, 2003 or 2004, landed more than 2 000 kg of Bay of Biscay sole. This value shall be communicated to the Commission. (...)</i>	3. Cada Estado-Membro deve calcular a capacidade global, em toneladas de arqueação bruta , dos seus navios que, em 2002, 2003 e 2004, tenham desembarcado mais de 2 000 kg de linguado do golfo da Biscaia. Esses valores são comunicados à Comissão. (...)
<i>9. By way of derogation from paragraph 8 of this Article, new permits may be issued, provided that permits are simultaneously withdrawn from one or more vessels of the same aggregate gross tonnage as that of the vessel or vessels receiving the new permits.</i>	9. Em derrogação do n.º 8, podem ser emitidas novas autorizações desde que sejam simultaneamente retiradas as autorizações de um ou mais navios com a mesma arqueação bruta global do navio ou navios que recebem as novas autorizações.
Nota: Ao utilizar «toneladas de arqueação bruta» e «arqueação bruta», o texto português parece utilizar dois sistemas de medição diferentes no mesmo texto.	

b) Decisão da Comissão, de 21 de abril de 2015 (2015/C 142/06)⁽⁴⁰⁾

en	pt
<i>The fleet has expanded by more than 15000 vessels since 2011, now reaching circa 40000 vessels of which 7000 are classified as commercial vessels (each having a gross tonnage of more than 20 tonnes). (...)</i>	A frota aumentou em mais de 15000 navios desde 2011, contando atualmente cerca de 40000 navios, 7000 dos quais classificados como comerciais (cada um com uma arqueação bruta superior a 20 toneladas). (...)
<i>Thailand has outlined a draft programme for installation of VMS transponders to its fleet (all vessels above 30 Gross Tonnage).</i>	A Tailândia elaborou um projeto de programa de instalação de emissores-recetores VMS na sua frota (todos os navios de arqueação bruta superior a 30).
Nota: A referência a «arqueação bruta de 20 toneladas» pode ser confundida com «20 toneladas de arqueação bruta», o que remeteria para outro sistema de medição.	

c) Anexo do Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro⁽⁴¹⁾

Artigo 5.º

Determinação da matéria coletável

1 — A matéria coletável prevista no presente regime especial é determinada através da aplicação dos seguintes valores diários a cada embarcação elegível nos termos do n.º 1 do artigo anterior:

Arqueação líquida	Matéria coletável diária por cada 100 toneladas líquidas unidades de arqueação líquida
Até 1000 toneladas líquidas	€ 0,75
Entre 1001 e 10 000 toneladas líquidas	€ 0,60
Entre 10 001 e 25 000 toneladas líquidas	€ 0,40
Superior a 25 001 toneladas líquidas	€ 0,20

2 — Quando a arqueação líquida for superior a 1000 ~~toneladas líquidas~~, o quantitativo da matéria coletável é apurado pela aplicação de cada escalão às ~~toneladas líquidas~~ **unidades de arqueação líquida** da embarcação que couberem dentro do mesmo escalão.

Nota: Como se vê neste exemplo, a construção da frase pode obrigar a recorrer a expressões do tipo «unidades de arqueação bruta» ou «unidades de arqueação líquida». Não se podendo dizer «100 arqueações líquidas», dir-se-á «100 unidades de arqueação líquida».

Em conclusão: Continua a falar-se em arqueação, mas desaparecem as **toneladas de arqueação** (*register tons*) e a **tonelagem de arqueação** (*register tonnage*), ficando apenas a **arqueação** (*tonnage*), adimensional. Para maior clareza e harmonização terminológica, em português convirá reservar as palavras tonelada e tonelagem exclusivamente para os termos anteriores à Convenção de Londres (1969). Em suma:

	en		pt		IATE
adimensional	tonnage		arqueação		1594069
	gross tonnage	GT	arqueação bruta	AB	1594067
	net tonnage	NT	arqueação líquida	AL	1594066
2,832 m ³ (100 ft ³)	register ton	RT	tonelada de arqueação ⁽⁴²⁾	TA	1085453
	Moorsom ton				
	register tonnage	RT	tonelagem de arqueação ⁽⁴³⁾	TA	69130
	gross register ton	GRT	tonelada de arqueação bruta	TAB	1716922
	gross register tonnage	GRT	tonelagem de arqueação bruta	TAB	1378194
	net register ton	NRT	tonelada de arqueação líquida	TAL	135275
	net register tonnage	NRT	tonelagem de arqueação líquida	TAL	1085286

Ainda em torno das unidades de arqueação

Porém, na linguagem marítima fala-se ainda de outras tonelagens e toneladas, referentes não só ao navio mas também à carga transportada. Exemplos extraídos do *Dicionário Multilingue Embarcações de Pesca e Segurança a Bordo*⁽⁴⁴⁾, da Comissão Europeia, do *Dicionário Ilustrado de Marinha*, de António Marques Esparteiro⁽⁴⁵⁾, do *Glossário Marítimo-Comercial*⁽⁴⁶⁾, da Sociedade de Geografia de Lisboa, e da página *Principais Medidas, Dimensões e Características do Navio*⁽⁴⁷⁾, da Sociedade Brasileira de Engenharia Naval:

- **deslocamento** (*displacement*) — volume de água deslocado por um navio a flutuar, medido em toneladas de massa correspondentes a esse volume (ou esse mesmo volume)
- **porte** (*deadweight*) — massa que o navio pode transportar, medida em toneladas (diferença entre o deslocamento carregado e o deslocamento leve)
- **frete** (*freight*) — carga transportada por um navio, medida em toneladas de volume (para cargas menos densas) ou de massa (para cargas mais densas)

Mnemónicas (fórmulas):

- porte (bruto) = deslocamento carregado – deslocamento leve
- (*load*) *displacement* = *deadweight* + *lightweight*
- porte líquido = parcela do porte (bruto) utilizável comercialmente (a outra parcela é operacional)

toneladas	en	pt	IATE
massa 2240 lb 1000 kg	displacement displacement tonnage (DT)	deslocamento tonelagem de deslocamento	1916592
	load displacement full load displacement load displacement tonnage	deslocamento carregado ⁽⁴⁸⁾ tonelagem de deslocamento carregado	1594065
	light displacement lightweight light displacement tonnage (LDT) lightweight tonnage (LWT)	deslocamento leve ⁽⁴⁹⁾ tonelagem de deslocamento leve	1594064
	deadweight deadweight tonnage (DWT) deadweight capacity	porte tonelagem de porte ⁽⁵⁰⁾	1594075
massa 2240 lb 1000 kg	gross deadweight gross deadweight tonnage (GDWT) deadweight all told (DWAT) deadweight all told tonnage	porte bruto ⁽⁵¹⁾ tonelagem de porte bruto (TPB)	
	net deadweight net deadweight tonnage (NDWT) cargo deadweight cargo deadweight tonnage useful deadweight tonnage	porte líquido ⁽⁵²⁾ tonelagem de porte líquido ⁽⁵³⁾	1916844
	freight ton cargo ton shipping ton	tonelada de frete	1916937
1,133 m ³ (40 ft ³) 1,189 m ³ (42 ft ³) 1,000 m ³	measurement ton	tonelada de frete (volume)	1760018
2000 lb 2240 lb 1000 kg	weight ton	tonelada de frete (massa)	2231740

Na parte 2...

...deste artigo veremos, entre outras unidades, as **tep**, que nas memórias de tradução das instituições europeias e em textos oficiais e de empresas do ramo são designadas como:

- toneladas equivalentes de petróleo
- toneladas equivalentes petróleo
- toneladas equivalente de petróleo
- toneladas equivalente petróleo
- toneladas equivalente-petróleo
- toneladas de equivalente de petróleo

- toneladas de equivalente petróleo
- toneladas de equivalente-petróleo
- toneladas de equivalentes de petróleo
- toneladas de equivalentes petróleo
- toneladas de equivalentes-petróleo
- toneladas de petróleo-equivalente
- toneladas de petróleo equivalente
- toneladas de óleo-equivalente
- toneladas de óleo equivalente

(continua...)

Paulo.Correia@ec.europa.eu

- ⁽¹⁾ *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*, «tonelada», Temas & Debates, Lisboa, 2003, ISBN 972-759-664-9.
- ⁽²⁾ Monteverde, E. A., *Manual Enciclopédico para uso das Escolas de Instrução Primária*, Lisboa, s.d.
- ⁽³⁾ quintal — do árabe **qinṭār**, peso de cem libras.
- ⁽⁴⁾ arroba — do árabe **ar-rûb'**, um quarto (de um quintal).
- ⁽⁵⁾ arrátel — do árabe **ar-raṭl**, unidade de peso equivalente à libra.
- ⁽⁶⁾ Em 1959, por acordo internacional, os países anglo-saxónicos harmonizaram os valores da jarda e da libra.
- ⁽⁷⁾ Online Conversion, «What is the difference between the short ton, long ton, and metric ton», http://www.onlineconversion.com/faq_09.htm.
- ⁽⁸⁾ «Council Decision of 26 April 1999 on the signature by the European Community of the Agreement on the International Dolphin Conservation Programme», <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:31999D0337>.
- ⁽⁹⁾ «Agreement on the International Dolphin Conservation Programme», [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:22005A1230\(04\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:22005A1230(04)).
- ⁽¹⁰⁾ «Regulation (EEC) No 3297/74 of the Council of 19 December 1974 on the opening of a tariff quota for new potatoes falling within subheading 07.01 A II of the Common Customs Tariff for 1975, originating in Cyprus», <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:31974R3297>.
- ⁽¹¹⁾ «Council Implementing Decision (CFSP) 2018/551 of 6 April 2018 implementing Decision (CFSP) 2016/849 concerning restrictive measures against the Democratic People's Republic of Korea», <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32018D0551>.
- ⁽¹²⁾ «Council Implementing Regulation (EU) 2018/548 of 6 April 2018 implementing Regulation (EU) 2017/1509 concerning restrictive measures against the Democratic People's Republic of Korea», <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32018R0548>.
- ⁽¹³⁾ «Commission Delegated Regulation (EU) 2018/94 of 16 November 2017 fixing a flat-rate reduction for the import duty for sorghum in Spain imported from third countries», <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32018R0094>.
- ⁽¹⁴⁾ «Commission Regulation (EU) No 627/2011 of 27 June 2011 imposing a provisional anti-dumping duty on imports of certain seamless pipes and tubes of stainless steel originating in the People's Republic of China», <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/ALL/?uri=CELEX:32011R0627>.
- ⁽¹⁵⁾ Comissão Europeia, *English Style Guide: A handbook for authors and translators in the European Commission*, https://ec.europa.eu/info/sites/info/files/styleguide_english_dgt_en.pdf.
- ⁽¹⁶⁾ «Os mesmos conceitos devem ser expressos com os mesmos termos e, tanto quanto possível, sem se afastar do sentido que lhes dá a linguagem corrente, jurídica ou técnica.», Comissão Europeia, *Guia prático comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão para as pessoas que contribuem para a redação de textos legislativos da União Europeia*, Serviço das Publicações, Luxemburgo, 2016, <https://publications.europa.eu/pt/publication-detail/-/publication/3879747d-7a3c-411b-a3a0-55c14e2ba732/language-pt>.
- ⁽¹⁷⁾ Sinónimos: tonelada pequena, tonelada americana.
- ⁽¹⁸⁾ Sinónimos: tonelada grande, tonelada imperial, tonelada inglesa.
- ⁽¹⁹⁾ É curioso verificar que em inglês os vetores são definidos apenas pela *magnitude* e pela *direction*, pois direção e sentido são cobertos por uma única palavra inglesa.
- ⁽²⁰⁾ Agora fala-se em newtons (N) e seus múltiplos e submúltiplos. 1 tf = 9,81 kN.
- ⁽²¹⁾ Regulamento (UE) n.º 1230/2012 da Comissão, de 12 de dezembro de 2012, que dá execução ao Regulamento (CE) n.º 661/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita aos requisitos de homologação para massas e dimensões dos veículos a motor e seus reboques (...), <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32012R1230>.
- ⁽²²⁾ Regulamento n.º 55 da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE) — Prescrições uniformes respeitantes à homologação de componentes mecânicos de engate de combinações de veículos [https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:42006X1227\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:42006X1227(02)).
- ⁽²³⁾ UNECE, «UN Vehicle Regulations — 1958 Agreement: Addenda to the 1958 Agreement (Regulations 41-60)», <https://www.unece.org/trans/main/wp29/wp29regs41-60.html>.
- ⁽²⁴⁾ O tonel era, aliás, uma unidade tradicional de capacidade para líquidos, equivalente a 840 litros, isto é, exatamente duas pipas.

⁽²⁵⁾ Não será por acaso que num antigo sistema de arqueação a tonelada de volume era de 1,44 m³, correspondendo ao espaço ocupado por quatro barris de vinho de Bordéus.

⁽²⁶⁾ Infopédia, «tonelada», <http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/tonelada>.

⁽²⁷⁾ Infopédia, «tonelagem», <http://www.infopedia.pt/lingua-portuguesa-aa/tonelagem>.

⁽²⁸⁾ Curiosamente, em Portugal é frequente vê-lo referido, erradamente, como sistema Moorson (em vez de Moorsom, de George Moorsom).

⁽²⁹⁾ Parlamento do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, «The Merchant Shipping Act, 1854»,

https://laws.parliament.na/cms_documents/merchant_shipping_act-1854---part-1-f0c07d081e.pdf

⁽³⁰⁾ Decreto do Governo n.º 4/87 que aprova a Convenção Internacional sobre a Arqueação dos Navios, concluída em 23 de Junho de 1969, <https://dre.pt/application/conteudo/663494>.

<https://dre.pt/web/guest/pesquisa/-/search/663494/details/normal?q=decreto+do+governo+n.%C2%BA%204%2F87>.

⁽³¹⁾ O termo «tonelagem» aparece uma única vez, por eventual lapso, na tradução portuguesa do texto da convenção: «65% da tonelagem de arqueação bruta da frota de comércio». Teria sido mais simples e correto dizer apenas «65 % da **arqueação bruta** da frota de comércio mundial» para tradução de «65 per cent of the gross tonnage of the world's merchant shipping».

⁽³²⁾ Infopédia, «arqueação», <http://www.infopedia.pt/dicionarios/lingua-portuguesa/arquea%C3%A7%C3%A3o>.

⁽³³⁾ Organização Internacional Marítima, *International Convention on Tonnage Measurement of Ships*,

<http://www.imo.org/en/About/Conventions/ListOfConventions/Pages/International-Convention-on-Tonnage-Measurement-of-Ships.aspx>.

⁽³⁴⁾ A tradução da Convenção de Londres utiliza as siglas inglesas GT (de *gross tonnage*) para a arqueação bruta e NT (de *net tonnage*) para a arqueação líquida.

⁽³⁵⁾ A AB é calculada usando a fórmula $AB = K1 \times V$, sendo V o volume total em m³ e K1 um valor dependente do tamanho do navio (calculado da seguinte forma: $K1 = 0,2 + 0,02 \log_{10} V$).

Assim, para um navio com 10 000 m³ de volume interno total:

$$(0,2 + 0,02 \log_{10} 10\,000) \times 10\,000 = 0,28 \times 10\,000 = 2\,800 \text{ AB}$$

$$10\,000 / 2,832 = 3\,531 \text{ TAB}$$

O valor numérico da AB de um navio será sempre inferior ao seu valor na antiga TAB.

⁽³⁶⁾ Diretiva 2009/45/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativa às regras e normas de segurança para os navios de passageiros (Reformulação),

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:02009L0045-20160617>.

⁽³⁷⁾ Diretiva (UE) 2017/159 do Conselho, de 19 de dezembro de 2016, que aplica o Acordo relativo à aplicação da Convenção sobre o Trabalho no Setor das Pescas, de 2007, da Organização Internacional do Trabalho, celebrado em 21 de maio de 2012 entre a Confederação Geral das Cooperativas Agrícolas da União Europeia (Cogeca), a Federação Europeia dos Trabalhadores dos Transportes (ETF) e a Associação das Organizações Nacionais das Empresas de Pesca da União Europeia (Europêche), <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32017L0159>.

⁽³⁸⁾ *GT — gross tonnage (shipping)*, Serviço das Publicações, *Interinstitutional Style Guide*, «Annex A3: Abbreviations and symbols in common use — 2. Units of measurement»,

<http://publications.europa.eu/code/en/en-5000300.htm>.

⁽³⁹⁾ Regulamento (CE) n.º 388/2006 do Conselho, de 23 de fevereiro de 2006, que estabelece um plano plurianual para a exploração sustentável da unidade populacional de linguado no golfo da Biscaia,

<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:02006R0388-20110101>.

⁽⁴⁰⁾ Decisão da Comissão, de 21 de abril de 2015, que notifica um país terceiro da possibilidade de ser identificado como país terceiro não cooperante na luta contra a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada,

[https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32015D0429\(02\)](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/ALL/?uri=CELEX:32015D0429(02)).

⁽⁴¹⁾ Decreto-Lei n.º 92/2018, de 13 de novembro, que institui um regime especial de determinação da matéria coletável com base na tonelagem [arqueação] dos navios e embarcações, um regime fiscal e contributivo aplicável aos tripulantes e um registo de navios e embarcações simplificado, <https://dre.pt/application/conteudo/116950303>.

⁽⁴²⁾ Sinónimos: tonelada Moorsom, tonelada de registo.

⁽⁴³⁾ Sinónimo: arqueação de registo.

⁽⁴⁴⁾ Comissão Europeia, *Dicionário Multilíngue Embarcações de Pesca e Segurança a Bordo*, 2.ª ed., Fishing News Books/Serviço das Publicações, Luxemburgo, 1992.

<https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/e8dd73c5-6071-44d5-aa71-cf83be1b9865/language-pt>.

⁽⁴⁵⁾ Esparteiro, A. M., *Dicionário Ilustrado de Marinha*, 2.ª ed., Clássica Editora, Lisboa, 2001.

⁽⁴⁶⁾ Sociedade de Geografia de Lisboa: Secção de Transportes, *Glossário Marítimo-Comercial*, Memórias, vol.3, Sociedade de Geografia de Lisboa, Lisboa, 2003, ISBN 972-98963-2-1.

⁽⁴⁷⁾ Sociedade Brasileira de Engenharia Naval, *Principais Medidas, Dimensões e Características do Navio*,

<http://www.sobena.org.br/wp-content/uploads/2015/07/Principais-Medidas.pdf>.

⁽⁴⁸⁾ Sinónimos: deslocamento máximo, deslocamento em plena carga.

⁽⁴⁹⁾ Sinónimos: deslocamento mínimo.

⁽⁵⁰⁾ Sinónimo: capacidade de porte.

⁽⁵¹⁾ Sinónimo: porte passivo.

⁽⁵²⁾ Sinónimos: porte útil, porte de carga, porte efetivo.

⁽⁵³⁾ Sinónimos: tonelagem de carga, capacidade de carga.



Interoperabilidade entre OmegaT na DGT e Studio da SDL Trados

*Thomas Cordonnier; Elio Fedele; Fons De Vuyst
Maria José Bellino Machado; Hilário Leal Fontes
Direção-Geral da Tradução — Comissão Europeia*

[versão inglesa deste texto — http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha58_otd_en.pdf]

1. Introdução

Em artigos anteriores publicados n'«a folha»⁽¹⁾, apresentámos algumas adaptações, melhorias e novas funções que foram desenvolvidas pela Direção-Geral da Tradução (DGT) para integrar o OmegaT no fluxo de trabalho da DGT.

Neste artigo, o tema é a interoperabilidade entre o OmegaT na DGT (DGT-OT) e o Studio da SDL Trados (Studio), do ponto de vista do tradutor. Para mais informações, ver o sítio Web do DGT-OT⁽²⁾.

Uma vez que o Studio é a ferramenta principal de tradução assistida por computador na DGT, é naturalmente importante que os tradutores não só possam utilizar o DGT-OT se o desejarem/necessitarem, mas também possam trocar projetos com colegas que trabalhem com o Studio. Por conseguinte, o principal objetivo consiste em tornar possível a um utilizador traduzir um projeto no DGT-OT e a revisão ser feita por um colega no Studio, ou vice-versa, em ambos os casos sem perda de informação — mesmo no que diz respeito à segmentação e à formatação — utilizando o(s) ficheiro(s) de partida em formato SDLXLIFF criado(s) pelo Studio.

Modificar uma ferramenta protegida, como o Studio, para permitir a sua interação com outros instrumentos afigura-se difícil: a única possibilidade é fazer o que a sua interface de programação de aplicações propõe, o que está conscientemente limitado pela SDL Trados. Além disso, uma vez que o OmegaT é utilizado apenas por uma minoria de tradutores, os utilizadores do Studio poderiam recusar tais alterações. Por conseguinte, não há dúvida que se queremos fazer alterações, elas só podem ser feitas no DGT-OT.

Felizmente, o OmegaT é fácil de alterar e já dispõe de um suporte básico para os ficheiros intermédios SDLXLIFF do Studio. O trabalho descrito no presente artigo consistiu em melhorar este suporte e criar novas funcionalidades específicas para os ficheiros SDLXLIFF.

Além disso, os utilizadores do DGT-OT também não se querem ver privados de algumas das suas funcionalidades disponíveis quando traduzem documentos de partida diretamente no formato nativo (Office), ou seja, sem utilizar o SLXLIFF como ficheiro intermédio. Dito de outra maneira, a maior parte dos utilizadores não deveria sequer aperceber-se de qualquer diferença entre um projeto com ficheiros de partida SDLXLIFF e um projeto com ficheiros no formato nativo.

Mais precisamente, os objetivos são então:

- 1 — Ter a mesma segmentação em projetos Studio e DGT-OT.
- 2 — No DGT-OT, gerar facilmente os ficheiros de chegada, não apenas em formato bilingue SDLXLIFF, mas também no seu formato nativo (Office ou outro), utilizando as funções **Create (current) translated document(s)**. Os resultados devem ser idênticos, como se o utilizador trabalhasse exclusivamente no Studio.
- 3 — No DGT-OT, ver os ficheiros de partida no seu formato nativo (Office ou outro), utilizando a função **View source file**.

- 4 — No DGT-OT, ver os comentários dos ficheiros de chegada SDLXLIFF traduzidos no Studio.
- 5 — No Studio, ver as marcas de revisão nos ficheiros de chegada revistos no DGT-OT.
- 6 — No Studio, ter o estado do segmento (não traduzido/traduzido) corretamente definido pelo DGT-OT em ficheiros traduzidos ou revistos no DGT-OT.
- 7 — Idealmente, criar o ficheiro SDLXLIFF (ou o projeto Studio) diretamente ou através do assistente do Studio da DGT (CAT Client), em qualquer caso sem necessidade de abrir e utilizar a interface gráfica de utilizador do Studio.

Este artigo apresenta as melhorias que foram introduzidas ou estão a ser testadas para esse efeito. Na DGT, estas rotinas (*scripts*) são, por omissão, integradas no DGT-OT e no seu assistente de projetos, mas neste artigo não apresentaremos o novo assistente (DGT-OT Wizard), cujo desenvolvimento está ainda em curso.

No que diz respeito à versão livre e de código aberto, as rotinas estão disponíveis —para ambas as versões 3.1 e 3.2 do DGT-OT — para o caso de os tradutores independentes terem necessidade de fornecer a(s) tradução(ões) em formato SDLXLIFF (provavelmente a partir de ficheiro(s) SDLXLIFF fornecido(s) pelo cliente).

2. Ferramentas de tradução assistida por computador e formatos dos ficheiros

Em todas as ferramentas de tradução assistida por computador ou editores de documentos, o termo «filtro» é utilizado para designar a parte do código que faz a interação entre a própria ferramenta e os formatos de ficheiros externos. Mas cada ferramenta tem a sua própria forma de o fazer, o que significa que quase nunca é possível pegar em filtros de uma ferramenta e utilizá-los noutra ferramenta. Por conseguinte, não é surpreendente que a abordagem relativa ao formato dos ficheiros de partida seja diferente no OmegaT e no Studio.

Enquanto o Studio converte sempre todos os documentos de partida num formato intermédio designado SDLXLIFF, o OmegaT mantém os dados lidos do ficheiro na memória e salvaguarda apenas as alterações feitas pelo utilizador na sua «memória de projeto», em formato TMX.

É assim por razões históricas. Em primeiro lugar, pelo facto de o formato XLIFF não estar totalmente especificado quando o projeto OmegaT foi iniciado. E, em segundo lugar, pelo facto de o modo por omissão do OmegaT consistir em estabelecer a associação entre os textos de partida e de chegada, pelo que, por omissão, o mesmo segmento de partida, se ocorrer duas vezes no projeto, terá a mesma tradução em ambos os casos, a menos que o tradutor defina explicitamente uma tradução «alternativa».

Paradoxalmente, o facto de o Studio utilizar um formato intermédio constitui uma oportunidade para nós: no OmegaT, trata-se apenas de um novo formato a acrescentar à lista de filtros. Pelo contrário, a utilização da memória do projeto OmegaT no Studio seria mais difícil, uma vez que contém apenas os segmentos alterados pelo utilizador.

É por essa razão que o OmegaT já dispõe de algum suporte para o formato SDLXLIFF: os filtros para o formato XLIFF também funcionam com os ficheiros SDLXLIFF, mas com limitações.

3. Filtros existentes para o formato XLIFF

O OmegaT pode utilizar ficheiros de partida XLIFF (e SDLXLIFF) utilizando filtros específicos. Há dois filtros disponíveis:

- O filtro nativo do OmegaT: **XLIFF**
- O filtro Okapi: **XLIFF files (Okapi)**.

Estes filtros podem ser selecionados no menu **Project — Properties — File Filters**. Ambos têm vantagens e desvantagens. Os problemas são:

- **Formato monolíngue/bilíngue:** O filtro nativo do OmegaT foi concebido para ficheiros XLIFF produzidos pelo Tikal, uma ferramenta integrada no *Okapi Framework*. Nestes ficheiros, o texto de chegada é sempre idêntico ao texto de partida. Por essa razão, e também porque se baseia numa arquitetura de filtros exclusivamente monolíngues, este filtro ignora totalmente o conteúdo dos elementos `<source>` ou `<seg-source>` do ficheiro e considera o conteúdo do elemento `<target>` como o texto de partida dos segmentos!

Por conseguinte, quando o documento traduzido é gerado, o ficheiro de chegada é monolíngue, ou seja, os segmentos traduzidos são apresentados na língua de chegada e os segmentos não traduzidos na língua de partida, mas sem a possibilidade de esses ficheiros serem reutilizados como ficheiro de partida (para fins de revisão), visto serem ficheiros monolíngues.

O filtro Okapi, em contrapartida, gera um ficheiro bilíngue e pode ser reutilizado como ficheiro de partida.

- **Etiquetas de formatação:** Nos ficheiros SDLXLIFF, a numeração das etiquetas é sequencial do primeiro ao último segmento do projeto, enquanto no OmegaT a numeração é feita parágrafo a parágrafo. Em geral, isto não tem consequências para os utilizadores do Studio.

No filtro OmegaT nativo, as etiquetas são numeradas por parágrafo, o que é bom uma vez que permite a autopropagação de segmentos repetidos com etiquetas... mas o formato do ficheiro é monolíngue e, quando começa um projeto, o ficheiro SDLXLIFF não contém nada no elemento `<target>`!

No filtro Okapi, o formato do ficheiro é bilíngue... mas as etiquetas são numeradas como no ficheiro SDLXLIFF — sequencialmente desde o início até ao fim do projeto. Consequentemente, tal não permite a autopropagação no OmegaT de segmentos repetidos com etiquetas.

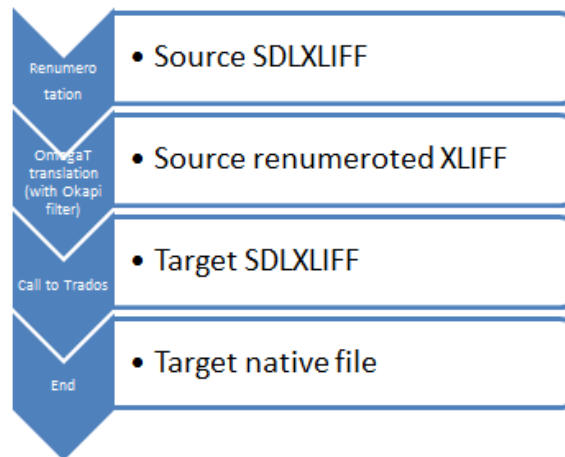
Ver a seguir como um segmento com formatação é mostrado consoante o documento de partida é um DOCX ou um ficheiro SDLXLIFF e, em relação a este último, a diferença na utilização dos filtros XLIFF do OmegaT ou do Okapi.

Formato / filtro	Segmentos
DOCX	A Bioeconomy for Europe<t1/><t2/> <t3/>For a European Industrial Renaissance<t4/><t5/>, <t6/>Public-private partnerships in Horizon 2020:
filtro nativo do OmegaT: XLIFF	<g0>A Bioeconomy for Europe<x1/><g0> <g2>For a European Industrial Renaissance<g2/><x3/>, <g4>Public-private partnerships in Horizon 2020:<g4>
filtro Okapi: XLIFF files (Okapi)	<g174>A Bioeconomy for Europe<x175/><g174> <g176>For a European Industrial Renaissance<g176/><x177/>, <g178>Public-private partnerships in Horizon 2020:<g178>

Figura 1: Formato das etiquetas

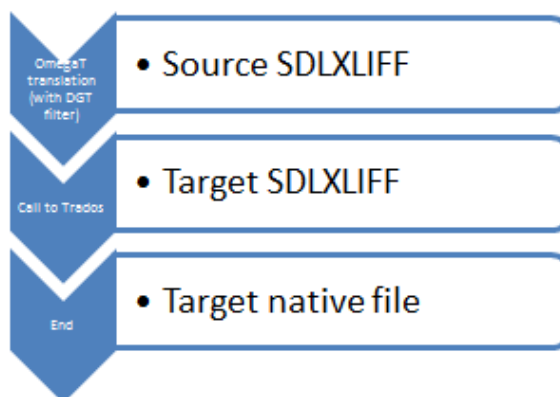
4. Opção escolhida: desenvolver um novo filtro SLXLIFF para o OmegaT e algumas rotinas associadas

Tendo em conta a impossibilidade de modificar o filtro XLIFF nativo do OmegaT para o tornar bilíngue e a dificuldade de modificar o filtro Okapi uma vez que faz parte de toda uma arquitetura de maior dimensão e, por conseguinte, quaisquer alterações podem ter impacto noutras componentes da ferramenta, uma primeira solução foi criar uma pequena rotina de renumeração (**renumerotation**), que «converte» o ficheiro SDLXLIFF num ficheiro XLIFF, em que os números das etiquetas são repostos a zero em cada novo parágrafo, e outra rotina que faz a conversão do documento traduzido concluído no sentido inverso:



Esta solução funciona e está incluída na versão pública do DGT-OT 3.1, caso haja uma boa razão para não continuar a utilizar o filtro Okapi. Se for útil, a rotina designada **call-renumerotation.groovy** está incluída na pasta de rotinas do DGT-OT, não sendo portanto necessário executá-la manualmente. Mas acabou por não ser integrado no assistente de projetos como inicialmente previsto. Além disso, há alguns ficheiros SDLXLIFF que apresentaram um comportamento estranho com o filtro Okapi no OmegaT... e não conseguimos encontrar a raiz do problema.

Finalmente, escolhemos outra opção, que exige maior trabalho de desenvolvimento, mas que nos dá um maior controlo sobre o que o OmegaT pode fazer: criar um novo filtro SDLXLIFF a partir do zero, bem como algumas outras rotinas, tornando-o assim tão compatível com o Studio quanto possível. Por conseguinte, agora para o utilizador (mas não para o programador!), o esquema é mais simples:



Ambas as soluções estão agora integradas no DGT-OT (versões 3.1 e 3.2) e estão também disponíveis como módulos de extensão (*plugins*), para quem preferir utilizar o OmegaT padrão. No entanto, o DGT-OT tem algumas funções adicionais específicas, tais como a possibilidade de abrir o ficheiro nativo ou de trocar notas/comentários entre o OmegaT e o Studio, que não estão incluídas nos módulos de extensão para o OmegaT padrão, uma vez que não seriam compatíveis.

Além disso, em relação a algumas funções, como a geração de ficheiros de partida SDLXLIFF ou dos ficheiros nativos finais (com **View target file/Create (current) target document(s)**), o DGT-OT não substitui totalmente o Studio. Limita-se a chamar o Studio sem abrir a sua interface gráfica de utilizador. Para tal, deve ter o Studio instalado no seu computador e copiar uma pequena ferramenta de linha de comando que pode ser descarregada no sítio Web do DGT-OT⁽³⁾.

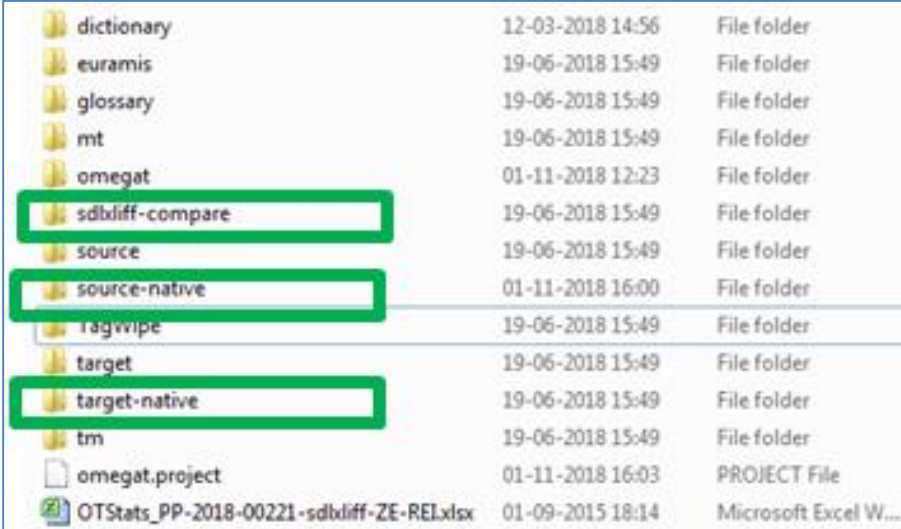
Caso não tenha o Studio instalado no seu computador, uma alternativa é utilizar a compilação cruzada (**cross-compilation**) do DGT-OT: esta aplicação cria um projeto OmegaT com base no ficheiro nativo original e tenta produzir o ficheiro de chegada nativo com base na memória do projeto em curso.

Está longe de ser perfeito (pode haver problemas em segmentos com etiquetas e as regras de segmentação podem ser diferentes entre o ficheiro SDLXLIFF e o ficheiro nativo lido pelo filtro do OmegaT), mas funciona em qualquer plataforma Java, mesmo sem ter o Studio instalado.

5. Tradução/revisão com ficheiros de partida SDLXLIFF — O que é diferente do ponto de vista do tradutor

Portanto, para os tradutores, quais são as diferenças práticas de trabalhar com ficheiros de partida SDLXLIFF em relação a ficheiros de partida nativos, utilizando a nova versão do DGT-OT?

Nas secções que se seguem, ver-se-á que são criadas várias subpastas no projeto para gerir projetos DGT-OT com ficheiros de partida em formato SDLXLIF.



dictionary	12-03-2018 14:56	File folder
euramis	19-06-2018 15:49	File folder
glossary	19-06-2018 15:49	File folder
mt	19-06-2018 15:49	File folder
omegat	01-11-2018 12:23	File folder
sdlxiff-compare	19-06-2018 15:49	File folder
source	19-06-2018 15:49	File folder
source-native	01-11-2018 16:00	File folder
tagwipe	19-06-2018 15:49	File folder
target	19-06-2018 15:49	File folder
target-native	19-06-2018 15:49	File folder
tm	19-06-2018 15:49	File folder
omegat.project	01-11-2018 16:03	PROJECT File
OTStats_PP-2018-00221-sdlxiff-ZE-REL.xlsx	01-09-2015 18:14	Microsoft Excel W...

Figura 2: Subpastas criadas para projetos com ficheiro(s) de partida SDLXLIFF

5.1. O que é preciso instalar / verificar

Se descarregar a versão mais recente do DGT-OT (versão estável 3.1 ou versão de desenvolvimento 3.2), a maior parte destas funções já está incluída. A única exceção é a linha de comando, que deve ser descarregada separadamente simplesmente porque tem de ser instalada no diretório do Studio.

Se preferir utilizar o OmegaT padrão, parte dessas funções são compatíveis com as versões 3.6 (mas com Java 8) ou 4.1 (que já pressupõe o Java 8):

- As rotinas **Renumerotation** devem funcionar corretamente com o OmegaT 3.6 ou 4. De salientar que estão escritas em Perl, pelo que os utilizadores do Windows podem ter de instalar previamente um interpretador.
- O **SDLXLIFF filter** também está disponível como um módulo de extensão compatível com o OmegaT 3.6 + Java 8 e o OmegaT 4.1. No entanto, a versão do módulo de extensão não acrescenta funções específicas da DGT, tais como as pseudoetiquetas ou o suporte para notas.

Para explicações completas e informações técnicas pormenorizadas, consulte o sítio do DGT-OT⁽⁴⁾.

5.1.1. Suplemento (*addins*) no Studio

Para utilização externa, devem ser instalados os seguintes ficheiros (disponíveis no sítio do DGT-OT⁽⁵⁾) no diretório do Studio, geralmente em:

C:\Program Files (x86)\SDL\SDL Trados Studio\[versão do Studio]

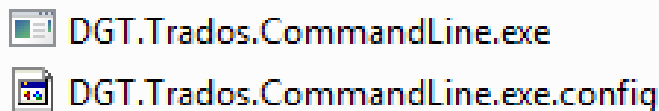


Figura 3: Ferramenta externa para o Studio

Depois de instalada no Studio, é necessário configurar o caminho e a linha de comando no DGT-OT, no menu **Options** — **External tools**. Embora a maioria das versões do Studio exija que o ficheiro esteja num diretório específico, deve configurá-lo (ver a secção 5.2 para mais pormenores) uma vez que, caso contrário, o OmegaT não saberá qual é a versão do Studio que pretende utilizar. No futuro, esta janela pode ser utilizada para chamar ferramentas totalmente diferentes, como a Tikal do Okapi, que suporta também ficheiros (SDL)XLIFF.

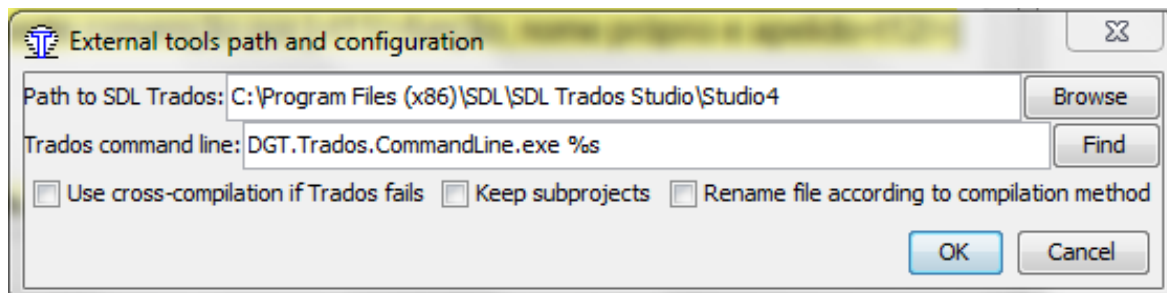


Figura 4: Ferramenta externa para o Studio

5.1.2. Novo filtro SLXLIFF para o OmegaT

No DGT-OT, o novo filtro já está integrado no núcleo e nos ficheiros binários do DGT-OT.

É apresentado na lista do menu **File Filters** (ver figura 5). Não se esqueça de verificar que os outros filtros de ficheiros XLIFF estão desativados.

Para os utilizadores do OmegaT padrão, o filtro está também disponível como um módulo de extensão, mas este oferece apenas as funções disponíveis no OmegaT padrão para outros formatos.

5.1.3. Rotinas: **call-trados-commandLine**, **Call Renumerotation**, **Calculate SDLXLIFF differences**

Estas rotinas estão integradas no núcleo e nos ficheiros binários do DGT-OT das versões 3.1 e 3.2 disponíveis no sítio do DGT-OT. Portanto, o tradutor tem apenas de as executar a partir do menu **Tools** — **Scripting**.

Estas rotinas fazem processamento em lote e executarão a ação em todos os documentos do projeto.

Estas rotinas devem ser compatíveis com o OmegaT padrão 3.6 ou 4.1, mas não garantimos que possamos verificar regularmente que continuem a funcionar caso a interface de programação de aplicações seja alterada.

5.2. Verificação do ambiente de trabalho

Antes de começar a trabalhar num projeto SDLXLIFF, deve verificar se o filtro ativo do projeto é o **SDL-Xliff** (o filtro desenvolvido pela DGT para ficheiros de partida em formato SDLXLIFF). A menos que, como é óbvio, prefira utilizar a renumeração ou simplesmente o filtro Okapi e não se preocupe com a segmentação sequencial (que não tem qualquer consequência no resultado final).

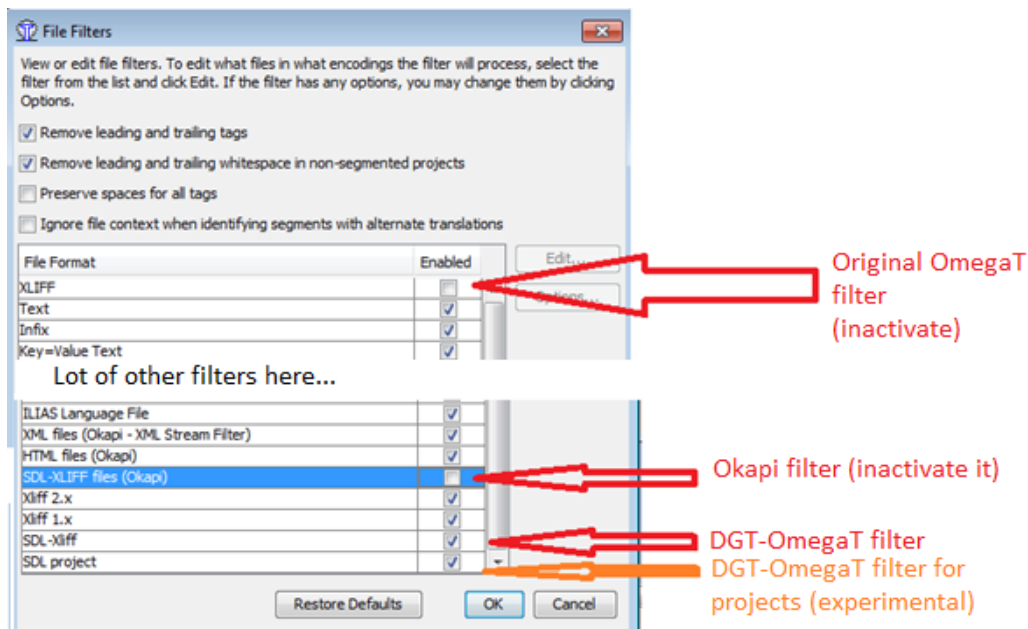


Figura 5: Filtros

Para utilizar a interação com o Studio, no DGT-OT, no menu **Options — External tools**, os campos *path* e *Trados command line* devem estar corretamente configurados (ver figura 4):

- **Use cross-compilation if Trados fails:** Aqui pode decidir, sempre que desejar, se deve ser utilizada uma compilação cruzada ou não quando o método anterior e «melhor» (que chama o Studio) não funciona por alguma razão.
- **Keep subprojects:** Aqui pode optar por manter no disco o projeto Studio temporário (criado por compilação cruzada ou por compilação de um ficheiro SDLXLIFF que não tinha projeto associado) após a compilação ou por que este seja imediatamente apagado.
- **Rename file according to compilation method:** Com esta opção, o nome do ficheiro de chegada será alterado, acrescentando o sufixo *-existingProject*, *-dummyProject* ou *-crossCompiled*, dependendo do método que foi finalmente utilizado com sucesso para a sua criação. Não podemos acrescentar esta informação em qualquer outro local: se fosse acrescentada ao documento propriamente dito, teríamos de o fazer para muitos formatos de ficheiros, com o risco de, por vezes, ter um comportamento inesperado quando os documentos são abertos no editor nativo.

5.3. Criação de um novo projeto com documento(s) não traduzido(s)

Para os tradutores da DGT, a possibilidade de criar um projeto com ficheiros de partida SDLXLIFF está a ser integrada no assistente de projetos do DGT-OT.

No caso dos tradutores externos, o cliente fornece o(s) ficheiro(s) de partida SDLXLIFF a traduzir ou não. Neste último caso, quando é solicitado que a tradução seja também entregue em formato

SDLXLIFF, o tradutor tem primeiro de criar o projeto no Studio... o que implica ter o Studio instalado no seu computador.

Um problema com os ficheiros SDLXLIFF acabados de gerar pelo Studio é que, quando se utiliza o modelo por omissão do Studio, estes ficheiros não estão segmentados por segmento: contêm um elemento `<trans-unit>` por parágrafo, que está correto, mas o elemento `<seg-source>` não está preenchido. Consequentemente, o OmegaT apresentará um segmento por parágrafo ou utilizará a **sua própria segmentação**, que pode diferir da segmentação utilizada pelo Studio!

Para evitar isso, é necessário executar a tarefa *Analyze files* no Studio, o que implica que deve ter não só o SDLXLIFF, mas também os ficheiros SDLTm que contêm as regras de segmentação (caso contrário, o Studio utilizará as suas próprias regras por omissão, que podem diferir das suas!).

Para os tradutores externos que trabalham em projetos da DGT, a única solução é a DGT executar a tarefa antes de enviar o SDLXLIFF ao tradutor, para que este possa utilizar as regras da DGT e não as suas próprias regras ou as regras da sua empresa!

A linha de comando Trados, já explicada na secção anterior, também tem a capacidade de chamar qualquer tarefa do Studio sem abrir a respetiva interface gráfica de utilizador (mas o Studio tem de estar instalado no seu computador).

No DGT-OT, há uma pequena rotina designada **call-Trados-commandLine.groovy**, que não fará nada mais que preparar os parâmetros corretos para o ficheiro SDLXLIFF corrente e executar a linha de comando para analisar o ficheiro. No futuro, esta rotina será substituída por uma rotina integrada no assistente de projetos do DGT-OT.

Advertência: uma vez que o Studio aplica a sua própria segmentação, no OmegaT deve desativar — se ainda não o tiver feito — a segmentação por segmentos no projeto em curso:

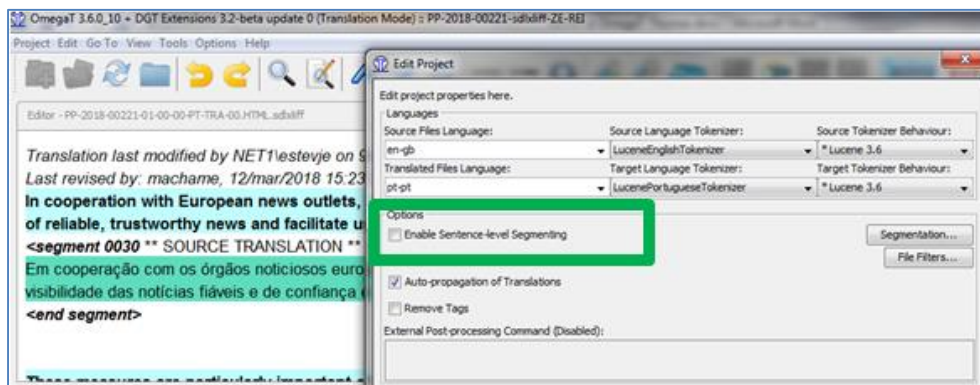


Figura 6: Segmentação a nível de segmento desativada.

Se não o fizer, o OmegaT lerá corretamente os segmentos do Studio, mas aplicará então as regras do OmegaT *adicionalmente às* regras do Studio! Tal não terá qualquer consequência no ficheiro SDLXLIFF resultante, mas poderá ver no Omega-T mais segmentos do que realmente é necessário...

5.4. Criação de um projeto com ficheiros de chegada SDLXLIFF para fins de revisão

O processo é o mesmo, mas o ficheiro de partida selecionado é o ficheiro SDLXLIFF traduzido.

Na DGT, o projeto é criado por meio do assistente de projetos do DGT-OT e a casa **sdlxliff** deve ser assinalada para que a segmentação do OmegaT por segmento seja desativada quando da abertura do projeto (neste caso, não se preocupe com a tarefa de análise do Studio: como o ficheiro está traduzido, isso já foi feito durante a tradução).

5.4.1. Visualização no DGT-OT dos comentários feitos no Studio

Os segmentos com comentários feitos pelo tradutor no Studio são apresentados no DGT-OT no painel **Comments**.

Por outro lado, as notas feitas pelo revisor no DGT-OT não serão apresentadas no Studio quando o projeto revisto é reenviado para o tradutor. Para enviar as notas ao tradutor, o revisor pode gerar uma lista de todas as notas utilizando a rotina **Write notes** e enviar esse ficheiro ao tradutor.

5.4.2. Geração do ficheiro de chegada SDLXLIFF revisto com marcas de revisão

Como na DGT o tradutor tem geralmente a última palavra, é importante poder reenviar ao tradutor o projeto revisto através do CAT Client do Studio com marcas de revisão.

Para esse efeito, foi desenvolvida uma rotina — **Calculate SDLXLIFF differences** — para gerar um ficheiro de chegada SDLXLIFF que compara o ficheiro de partida SDLXLIFF com o ficheiro de chegada SDLXLIFF e permite assim visualizar as alterações efetuadas pelo revisor quando esse ficheiro é transferido para o projeto Studio, para que o tradutor possa verificar — e aceitar ou recusar — as alterações efetuadas pelo revisor.

Para gerar o ficheiro de chegada SDLXLIFF com marcas de revisão, no menu **Tools**, o tradutor executa a rotina **Calculate SDLXLIFF differences**.

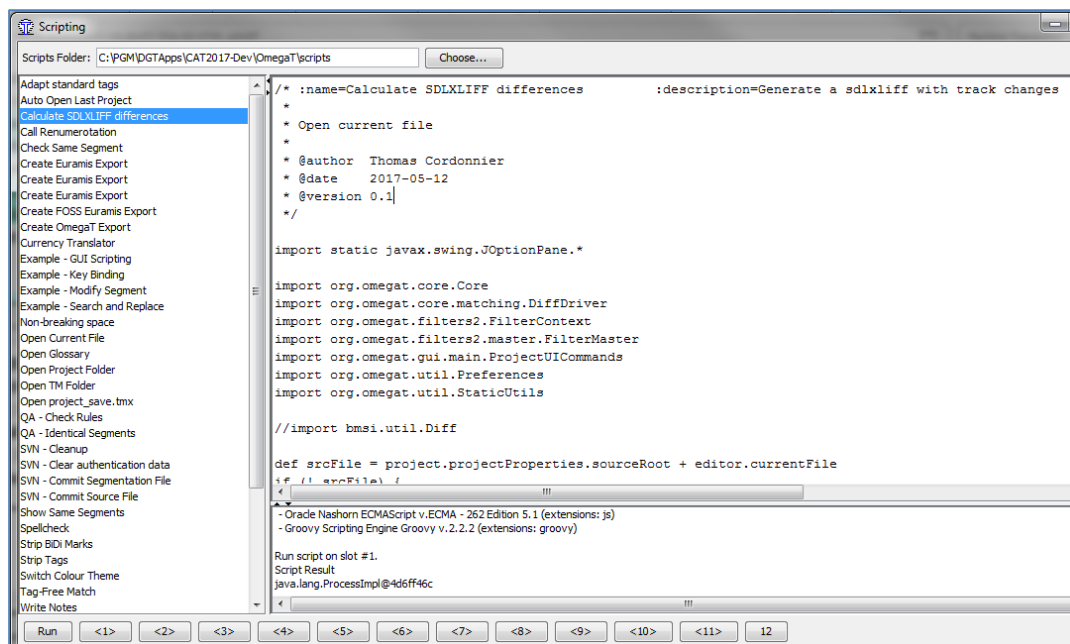


Figura 7: Rotina para gerar o ficheiro de chegada SDLXLIFF revisto com marcas de revisão

Esse ficheiro é gravado na subpasta *\sdlxliff-compare* do projeto (ver a figura 2) e deve ser copiado manualmente para a pasta de ficheiros de chegada do projeto Studio.

5.5. Estado do segmento no DGT-OT e no Studio

No OmegaT, os segmentos têm apenas dois estados: não traduzido e traduzido. No DGT-OT, é gerado um novo estado para fins de revisão, acrescentando essa informação à memória do projeto.

No Studio, os segmentos têm sete estados: não traduzido, projeto, traduzido, traduzido rejeitado, traduzido aprovado, rejeitado finalizado, finalizado.

No DGT-OT, quando o ficheiro SDLXLIFF traduzido ou revisto é gerado (**Create (current) translated document(s)** ou **View target file**), o estado dos segmentos é definido como «traduzido» se o segmento não estiver vazio. Tal só acontece se usar o filtro SDLXLIFF da DGT ou o filtro Okapi com **renumerotation**.

5.6. Geração (e visualização) dos documentos de partida e de chegada em formato nativo

Os documentos de chegada são gerados como habitualmente na subpasta *|target* com **Create (current) translated document(s)**. Quando utiliza documentos de partida SDLXLIFF, os ficheiros de chegada estão, por conseguinte, no formato SDLXLIFF.

No entanto, com o DGT-OT (não com o OmegaT padrão, mesmo com o módulo de extensão!), o ficheiro de chegada nativo (Office ou outro) também será gerado na subpasta *|target-native* que é criada quando são gerados documentos SDLXLIFF traduzidos.

Tanto os ficheiros de partida como de chegada podem ser visualizados como é habitual no DGT-OT utilizando a função **View source file** e **View target file**, se houver um projeto Studio, mas também se não houver um projeto Studio... desde que o tradutor tenha o Studio instalado no seu computador.

Se houver um projeto Studio, o ficheiro de chegada SDLXLIFF e o ficheiro de chegada nativo são gerados na pasta de chegada do Studio e copiados para as subpastas *|target* e *|target-native* do projeto DGT-OT.

Caso o respetivo projeto Studio não tenha sido criado anteriormente (dado que o tradutor recebeu o ficheiro de partida SDLXLIFF), o DGT-OT cria um ficheiro básico Studio que gera o ficheiro de chegada SDLXLIFF e o ficheiro de chegada nativo nas subpastas *|target* e *|target-native* do projeto DGT-OT.

Se o Studio não estiver instalado, o DGT-OT não o encontrará e utilizará uma técnica de compilação cruzada que, mesmo assim, produzirá o ficheiro de chegada nativo. No entanto, pode haver segmentos que são apresentados não traduzidos no documento de chegada nativo, quer porque o segmento tem etiquetas de formatação, quer porque a segmentação é diferente.

5.7. Abertura do documento no Studio

Além disso, a funcionalidade **Open in Trados Studio**, disponível no menu **Project**, permite abrir rapidamente o documento no Studio e, se o tradutor assim o desejar, continuar a trabalhar no Studio, uma vez que o ficheiro de chegada do projeto DGT-OT é automaticamente copiado para a pasta de chegada do projeto Studio quando o(s) documento(s) de partida é (são) gerado(s).

No entanto se, após alteração da tradução no Studio, o tradutor pretender (voltar a) utilizar o DGT-OT para continuar a trabalhar nesse documento, então o ficheiro de chegada SDLXLIFF tem de ser gerado no Studio e utilizado/copiado para a subpasta *|source* do projeto DGT-OT.

Tenha em conta que, no Studio, o ficheiro de chegada SDLXLIFF tem prioridade sobre a memória do projeto, enquanto no DGT-OT é a memória do projeto (o ficheiro **project_save.tmx** na subpasta *|omegat* do projeto) que tem prioridade. Portanto, tenha cuidado ao utilizar um projeto (novo) no DGT-OT sem uma memória de projeto, uma vez que os segmentos da memória do projeto se irão sobrepor aos segmentos traduzidos de forma diferente no ficheiro de chegada SDLXLIFF alterado no Studio, no caso de um projeto DGT-OT que tinha sido anteriormente utilizado.

6. Lista de desejos!

Este trabalho está ainda em curso, uma vez que a interação com o Studio não é fácil, mas é útil para o nosso trabalho. Esperamos que também possa ser útil para utilizadores fora da DGT... como foi o caso com a aplicação TagWipe.

Maria.Machado@ec.europa.eu
Thomas.Cordonnier@ec.europa.eu
Hilario.Fontes@ec.europa.eu

⁽¹⁾ «Software livre e de código aberto — um bom amigo do tradutor» in «a folha», n.º 45 — verão de 2014,

http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha45_pt.pdf;

«Software livre e de código aberto: OmegaT na DGT, Wizard, Tagwipe e TeamBase (parte 1)» in «a folha», n.º 54 — verão de 2017, http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha54_pt.pdf;

«Software livre e de código aberto: OmegaT na DGT, Wizard, Tagwipe e TeamBase (parte 2)» in «a folha», n.º 55 — outono de 2017, http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha55_pt.pdf;

«OmegaT na DGT, Wizard, Tagwipe e TeamBase: Documentação» in «a folha», n.º 56 — primavera de 2018,

http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine/documents/folha56_pt.pdf.

⁽²⁾ DGT-OmegaT, <http://185.13.37.79/>.

⁽³⁾ DGT-OmegaT, *Trados command line*, <http://185.13.37.79/?q=/node/89>.

⁽⁴⁾ Cordonnier, T., *SDLXliff files in OmegaT: State of the art*, DGT-OmegaT, http://185.13.37.79/sites/default/files/SdIXliff_in_OmegaT.pdf.

⁽⁵⁾ DGT-OmegaT, *Trados Command Line Downloads*, <http://185.13.37.79:8003/index.php/p/trados-command-line/downloads/>.

Exoneração de responsabilidade: Os textos incluídos são da responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a opinião da Redação nem das instituições europeias.
A Redação é responsável pela linha editorial d'«a folha», cabendo-lhe decidir sobre a oportunidade de publicação dos artigos propostos.

Redação: Paulo Correia (Comissão); Valdemar Ferreira (PE); Manuel Leal (Conselho da UE); Victor Macedo (CESE-CR); António Raúl Reis (Serviço das Publicações)

Grupo de apoio: Ana Luísa Faria (Conselho da UE); Hilário Leal Fontes (Comissão); Luís Seabra (Comissão); Susana Gonçalves (Comissão); Ana Lorenzo Garrido (Comissão); Joana Seixas (CESE-CR)

Paginação: Susana Gonçalves (Comissão)

Envio de correspondência: dgt-folha@ec.europa.eu

Edição impressa: oficinas gráficas do Serviço de Infraestruturas e Logística — Bruxelas (Comissão)

Edição eletrónica: sítio Web da Direção-Geral da Tradução da Comissão Europeia no portal da União Europeia — <http://ec.europa.eu/translation/portuguese/magazine>

Os artigos contidos neste boletim podem ser reproduzidos mediante indicação da fonte e do autor.



A coleção completa d'«a folha» está disponível no catálogo em linha da Biblioteca Jacques Delors [https://infoeuropa.euroid.pt/pesquisar/wti=\(a+folha\)+AND+\(wfmt=se+OR+wfmt=an\)/catalogo=bibliografico](https://infoeuropa.euroid.pt/pesquisar/wti=(a+folha)+AND+(wfmt=se+OR+wfmt=an)/catalogo=bibliografico)

«a folha» ISSN 1830-7809

